

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/08/01 (148/2023)

1 de agosto de 2023

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	6
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 673477, julga o recurso improcedente e concede a marca.	6
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 681409, julga o recurso improcedente e concede a marca.	23
PATENTES DE INVENÇÃO	53
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	53
Caducidades por limite de vigência - MM3A	54
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	55
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	56
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	57
DESENHOS OU MODELOS	58
Pedidos - BB/CA1Y	58
Pedidos e avisos de recusa - BB/FC3Y	59
Concessões - FG4Y	60
Outros Atos - HK4Y	61
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	62
Pedidos	62
Concessões	86
Vigências por sentença.....	88
Recusas.....	89
Renovações	90
Averbamentos.....	91
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	93
REGISTO DE LOGÓTIPOS	94
Pedidos	94
Concessões	96
Renovações	97
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	98
PROCURADORES AUTORIZADOS	120

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 673477, julga o recurso improcedente e concede a marca.

Assinado em 03-05-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 272/22.0YHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA**I. RELATÓRIO**

FINCHIMICA S.P.A. veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 673477 “BOTRANIL”, para a classe 5 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja recusada a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

- A. A Recorrente é titular do registo da Marca da União Europeia n.º 017930035 BOTREFIN, apresentado em 13.07.2018 e concedido em 07.11.2018, para assinalar, entre outros, fungicidas na classe 5 da Classificação Internacional de Nice.
- B. Conforme se demonstrará, o despacho do INPI é ilegal, na medida em que considerou erradamente que BOTREFIN e BOTRANIL, que são marcas gráfica e foneticamente muitíssimo semelhantes, não seriam confundíveis para o consumidor.
- C. Consequentemente, tal despacho deverá ser revogado e substituído por outro que recuse o pedido de registo da Marca Nacional n.º 673477 BOTRANIL.
- D. Ao contrário do que se considerou no despacho recorrido, é evidente que as marcas em confronto são gráfica e foneticamente muito semelhantes existindo risco de confusão ou associação.
- E. BOTRANIL e BOTREFIN iniciam-se exactamente pela mesmo elemento [BOTR].
- F. Sendo que, BOTREFIN e BOTRANIL são também compostas pelo mesmo número exacto de 8 (oito) letras.
- G. Partilhando 6 (seis) dessas letras: B, O, T, R, I, N.



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- H. Em suma, BOTREFIN e BOTRANIL têm em comum B-O-T-R-I-N, sendo constituídas exactamente pelo mesmo número de 3 (três) sílabas.
- I. BOTRANIL e BOTREFIN são, também, foneticamente semelhantes, sendo que a mesmíssima estrutura silábica reflecte-se no seguinte: consoante e vogal [BO] + duas consoantes e vogal [TRA/TRE] + consoante, vogal e consoante [NIL/FIN].
- J. Em suma:
- Ambas partilham da mesmíssima sílaba comum inicial [BO].
 - Ambas partilham de sílabas intermédias semelhantes [TRE/TRA].
 - Ambas comungam do som analasado proveniente da conjugação das letras comuns [N] e [I] na última sílaba.
- K. Ambas partilham da mesmíssima cadência fonética e de sonoridades muito semelhantes.
- L. O consumidor que conheça os fungicidas BOTREFIN, quando confrontado com os fungicidas BOTRANIL, irá muito provavelmente confundir ou associar os produtos e as origens comerciais ou, no mínimo, que os fungicidas BOTRANIL são uma nova gama de fungicidas relacionados com os fungicidas BOTREFIN e provenientes da Recorrente.
- M. BOTRANIL e BOTREFIN são expressões de fantasia, sem significado na língua portuguesa e, por isso, dotadas de elevada distintividade para os produtos em causa.

A recorrida respondeu, alegando, em síntese:

- A. O despacho da entidade administrativa que concedeu a marca em apreço não merece qualquer reparo, porquanto procedeu a uma análise criteriosa da legislação aplicável.
- B. A marca em causa, considerada no seu conjunto, cria uma singularidade gráfica e fonética impactante, que é impressa na mente do consumidor como sinal de origem comercial.
- C. A marca concedida, como bem entendeu o INPI, gera um conjunto marcário de forte distintividade, e não associável à marca da Recorrente.
- D. O INPI realçou ainda que os sinais apresentam “formas de leitura e sonoridades descoincidentes: BO + TRA + NIL vs BO + TRE + FIN com realce para as terminações dos sinais, que são manifestamente distintas”.



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- E. Mesmo considerando as suas várias utilizações quer por um público profissional quer pelo público em geral, estamos perante produtos químicos nocivos, sendo a finalidade do consumidor a sua total eficácia perante pragas e pestes.
- F. Como tal, no contexto específico dos produtos em causa, há que ser levado em devida conta na comparação entre os sinais, que o grau de atenção do consumidor é superior à média.
- G. Perante esta mesma aplicabilidade e este mesmo princípio terá de se concluir que os sinais em confronto são completamente distintos no seu todo, pois as diferenças globais entre os mesmos não passarão despercebidas.
- H. De notar que a dissonância ocorre nas sílabas tónicas dos termos em comparação, aquelas que são pronunciadas com mais ênfase.
- I. Afastado o conceito de imitação, não poderá sequer colher o alegado pela Recorrente quanto ao preenchimento da alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º já que esta baseia a sua alegação quanto a este ponto na confundibilidade (inexistente) entre os sinais em confronto.

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1. Em 01.10.2021, a Recorrida solicitou o registo da marca nacional n.º 673477, BOTRANIL.
2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 5 da classificação de Nice: FUNGICIDAS.
3. Encontra-se registada a Marca da União Europeia n.º 17930035 com o sinal BOTREFIN, concedida em 07.11.2018, da titularidade da Recorrente, abrangendo os seguintes produtos da classe 1 da classificação de Nice: PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA, ÀS CIÊNCIAS, À FOTOGRAFIA, ASSIM COMO À AGRICULTURA, À HORTICULTURA E À SILVICULTURA; RESINAS SINTÉTICAS EM ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS NÃO PROCESSADAS; ADUBOS ORGÂNICOS; COMPOSIÇÕES EXTINTORAS; PREPARAÇÕES PARA TÊMPERA E SOLDADURA DE METAIS; CONSERVANTES QUÍMICOS DE ALIMENTOS; SUBSTÂNCIAS TANANTES; ADESIVOS PARA A INDÚSTRIA; ADUBOS COMPOSTOS TRANSFORMADOS QUIMICAMENTE; TURFA TRATADA QUIMICAMENTE PARA USO NA HORTICULTURA; FERTILIZANTES; QUÍMICOS AGRÍCOLAS; MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ADESIVOS PARA O CONTROLO DE PRAGAS PARA USO AGRÍCOLA; TURFA TRATADA QUIMICAMENTE PARA USO AGRÍCOLA; QUÍMICOS AGRÍCOLAS; QUÍMICOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO NA AGRICULTURA; PREPARAÇÕES BACTERIOLÓGICAS PARA USO NA AGRICULTURA; FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA e os seguintes produtos da classe 5: PRODUTOS PARA A DESTRUIÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS; INSETICIDAS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS; PRODUTOS PARA DESTRUIR PARASITAS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA SILVICULTURA [PARASITICIDAS]; PARASITICIDAS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS PESTICIDAS; PREPARAÇÕES ANTIPARASITÁRIAS DE ORIGEM QUÍMICA;



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

PREPARAÇÕES ANTI-PARASITÁRIAS; FUNGICIDAS; FUNGICIDAS BIOLÓGICOS; FUNGICIDAS; FUNGICIDAS DESTINADOS À HORTICULTURA; FUNGICIDAS DESTINADOS À AGRICULTURA; FUNGICIDAS PARA A DESTRUIÇÃO DE VERMES; PRODUTOS QUÍMICOS PARA SILVICULTURA [HERBICIDAS]; HERBICIDAS BIOLÓGICOS.

4. O INPI concedeu o registo da marca identificada em 1 por decisão do Diretor da Direção de Marcas e Patentes de 07 de Abril de 2022.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, (...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In [https://eurlex.europa.eu/legalcontent](https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=eli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442)

/PT/TXT/PDF/?uri=eli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do CPI, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – artigo 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê nos artigos 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A situação contemplada nas alíneas a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Diferentemente, as situações previstas nas alíneas b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma similitude de sinais e uma similitude de produtos e serviços que sejam susceptíveis de induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Na ponderação da similitude dos sinais, todos os factores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Colecção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efectuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de Julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que *«Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de Março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

Finalmente, quanto ao risco de confusão o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«“(…) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, *SABEL*, C-251/95, *Colect.*, p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão *SABEL*, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Ora, infere-se desta redacção que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redacção deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da recorrente é prioritária, encontrando-se registada desde 2018, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços idênticos ou afins ao da marca prioritária, conforme se pode verificar pela comparação dos produtos e serviços da marca prioritária e registanda:

MARCA REGISTANDA

Classe 5: FUNGICIDAS.

MARCA PRIORITÁRIA

Classe 1: PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA, ÀS CIÊNCIAS, À FOTOGRAFIA, ASSIM COMO À AGRICULTURA, À HORTICULTURA E À SILVICULTURA; RESINAS SINTÉTICAS EM ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS NÃO PROCESSADAS; ADUBOS ORGÂNICOS; COMPOSIÇÕES EXTINTORAS;



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

PREPARAÇÕES PARA TÊMPERA E SOLDADURA DE METAIS;
CONSERVANTES QUÍMICOS DE ALIMENTOS; SUBSTÂNCIAS TANANTES;
ADESIVOS PARA A INDÚSTRIA; ADUBOS COMPOSTOS TRANSFORMADOS
QUIMICAMENTE; TURFA TRATADA QUIMICAMENTE PARA USO NA
HORTICULTURA; FERTILIZANTES; QUÍMICOS AGRÍCOLAS; MEIOS DE
CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA
AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ADESIVOS PARA O
CONTROLO DE PRAGAS PARA USO AGRÍCOLA; TURFA TRATADA
QUIMICAMENTE PARA USO AGRÍCOLA; QUÍMICOS AGRÍCOLAS;
QUÍMICOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO NA AGRICULTURA;
PREPARAÇÕES BACTERIOLÓGICAS PARA USO NA AGRICULTURA;
FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS PARA AGRICULTURA,
HORTICULTURA E SILVICULTURA;

Classe 5: PRODUTOS PARA A DESTRUIÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS;
INSETICIDAS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS; PRODUTOS PARA DESTRUIR
PARASITAS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA SILVICULTURA
[PARASITICIDAS]; PARASITICIDAS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS
PESTICIDAS; PREPARAÇÕES ANTIPARASITÁRIAS DE ORIGEM QUÍMICA;
PREPARAÇÕES ANTI-PARASITÁRIAS; FUNGICIDAS; FUNGICIDAS
BIOLÓGICOS; FUNGICIDAS; FUNGICIDAS DESTINADOS À
HORTICULTURA; FUNGICIDAS DESTINADOS À AGRICULTURA;
FUNGICIDAS PARA A DESTRUIÇÃO DE VERMES; PRODUTOS QUÍMICOS
PARA SILVICULTURA [HERBICIDAS]; HERBICIDAS BIOLÓGICOS.

Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante sinais nominativos:



Processo: 272/22.0YHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

MARCA REGISTANDA	MARCA PRIORITÁRIA
BOTRANIL	BOTREFIN

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub indice*, em ambos os sinais existe identidade parcial a nível nominativo. Vejamos, a marca registanda usa o vocábulo BOTRANIL e a marca registada usa o vocábulo BOTREFIN.

Constata-se assim, como referido pela Recorrente, que ambos os sinais são constituídos por 8 letras, partilhando em comum 6 letras, sendo que 1 delas se encontra localizada em sítios diferentes. Porém, as duas letras que são diferentes e o diferente posicionamento da letra N têm a virtualidade de alterar de forma significativa a forma de leitura e a sonoridade de cada uma das marcas.

Tal como efectuado na decisão do INPI, passamos a decompor cada uma das marcas nas suas sílabas: BO + TRA + NIL e BO + TRE+ FIN. Decompondo desta forma os sinais em apreço, é nosso entendimento que apesar de os sinais terem pontos de semelhança, apresentam



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

distintividade suficiente por forma a transmitir uma imagem global diversa ao consumidor, tendo igualmente em conta o tipo de mercado em que os produtos se inserem.

Em suma, considerando as semelhanças e identidades descritas, não é provável que o consumidor venha a confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas, assim se mostrando cumprida a função principal do direito das marcas de diferenciar a origem empresarial dos produtos e serviços dos prestados pelos concorrentes, inexistindo assim risco de confusão entre a marca registada e a marca registanda.

Alega ainda a Recorrente que, dadas as objectivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de actos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são susceptíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros susceptíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento no artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 673477 deve ser concedido, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

As custas recairão sobre a recorrente, porque vencida na acção (artigo 537.º, nº 2, do Código de Processo Civil).

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas enunciadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional n.º 673477 com o sinal “BOTRANIL”.

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



Processo: 272/22.OYHLSB
Referência: 523010

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Lisboa

O Juiz de Direito

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

*(02.04 a 10.04 – férias judiciais; 28.04 – ausência ao serviço; 29.04 e 30.04 – sábado e domingo; 01.05 -
feriado)*

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 681409, julga o recurso improcedente e concede a marca.

Assinado em 08-05-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

RELATÓRIO

ESSENTIAL EXPORT, LIMITADA veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que concedeu o registo da marca nacional n.º 681409,



, para a classe 18 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e não seja concedido o registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

- A. O Código da Propriedade Industrial não permite o registo de marcas susceptíveis de se confundirem com outras já registadas por outrem, para proteger produtos e/ou serviços iguais ou afins, sendo que o registo da marca aqui em causa foi concedido pelo despacho do INPI de 29 de Junho de 2022 ora recorrido, para todos os produtos que visava assinalar, tendo o respectivo aviso sido publicado no Boletim da Propriedade Industrial.
- B. O INPI reconheceu a prioridade dos registos de marca da Recorrente e também a afinidade dos produtos em confronto na Classe 18.
- C. Todavia, o INPI considerou que *“do confronto entre o sinal requerido e os prioritariamente registados, abaixo reproduzidos, não ressaltam semelhanças gráficas, fonéticas, figurativas ou outras suscetíveis de gerar o risco de confusão ou de associação”*.
- D. Não se conforma, porém, a ora Recorrente com a referida decisão, porquanto entende que o INPI não só não atendeu devidamente aos factos, como efectuou uma incorrecta interpretação e aplicação da lei.



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- E. Com efeito, e contrariamente à opinião expressa no despacho recorrido, a Recorrente considera que o sinal registando é susceptível de gerar confusão ou associação com as marcas anteriores de que é titular e que a sua concessão e consequente uso propiciará, ademais, actos de verdadeira concorrência desleal.
- F. No entendimento da Recorrente a impressão global causada pela marca da Recorrida é muitíssimo próxima daquela que é produzida pelas marcas anteriores da Recorrente se procedermos a uma análise correcta das marcas em confronto, do ponto de vista gráfico, fonético e conceptual.
- G. Visual e foneticamente as impressões transmitidas ao público pelos sinais em confronto serão muito próximas, havendo ainda que considerar que o consumidor médio, no dia-a-dia apressado, não se encontra perante as marcas lado a lado, prontas a comparação, antes se ancorando na memória imperfeita que guarda das mesmas.
- H. Tudo considerado, ao contrário do que foi a decisão recorrida, devia ter-se concluído que, atenta a grande proximidade entre as marcas em comparação no plano verbal, fonético e conceptual, a impressão global transmitida ao público pelos sinais em confronto é muito próxima.

A recorrida respondeu, alegando, em síntese:

- A. Um breve olhar sobre o mapa comparativo entre a marca da Recorrida e as marcas da Recorrente permite constatar que a diferença entre as referidas marcas é abissal.
- B. A semelhança ortográfica limita-se à utilização de três letras iguais, dois tês e um ó, mas essa semelhança perde-se nas diferenças gráficas, e fonéticas que são enormes.
- C. Vem o Recorrente pôr em evidência a letra Ó que, por daltonismo ou má-fé, refere estar preenchida a cinza em todas as marcas/símbolos em presença para, a partir dessa premissa, estabelecer uma “assinatura” ou elo comum entre todos os símbolos/marcas.
- D. Também no aspecto fonético não existe, pois, qualquer confusão
- E. Estamos, pois, em presença em presença de um Sinal/marca que, gráfica, figurativa e foneticamente, não tem qualquer semelhança que possa induzir em erro o consumidor ou que compreenda um risco de associação com as marcas anteriormente registadas pela



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Recorrente de forma que o consumidor médio as não possa distinguir sem necessidade de confronto atento.

- F. O Sinal/marca da Recorrida, pela proliferação do verde no seu grafismo, onde o Ó, representativo da Terra, pela sua cor facilmente será associado à natureza, à ecologia e à sustentabilidade.
- G. Já nos Sinais/marcas, registados e usados pela Recorrente, prolifera o cinzento e o preto que, obviamente, não pode beneficiar das mesmas associações, nem ser associada, nem distraidamente, à marca da Recorrida.

*

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 21.02.2022, a Recorrida solicitou o registo da marca nacional n.º 681409



2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 18, da classificação de Nice: SACOS REUTILIZÁVEIS PARA AS COMPRAS.
3. Por decisão de 29.06.2022, o INPI concedeu o pedido de registo de marca acima referido.



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4. Encontra-se registada a marca nacional n.º 462748, através de pedido apresentado em 08.03.2010 e concedido em 31.05.2010, com o sinal:



da titularidade da recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 18** da classificação internacional de Nice: COURO E IMITAÇÕES DO COURO, PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES; BAÚS, MALAS DE VIAGEM E PASTAS; CARTEIRAS, CHAPÉUS-DE-CHUVA, CHAPÉUS DE SOL E BENGALAS, COM EXCEPÇÃO DOS DESTINADOS AO DESPORTO.

5. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 6212451, através de pedido apresentado em 20.08.2007 e concedido em 15.02.2012, com o sinal:



da titularidade da recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 18** da classificação internacional de Nice: COURO E IMITAÇÕES DE COURO, PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES; BAÚS, MALAS DE VIAGEM E MALETAS DE DOCUMENTOS; CHAPÉUS-DE-CHUVA, CHAPÉUS-DE-SOL E BENGALAS, COM EXCEPÇÃO DOS BENS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA.

6. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 14203178, através de pedido apresentado em 05.06.2015 e concedido em 09.11.2015, com o sinal:





Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

da titularidade da recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 18** da classificação de Nice: ARTIGOS EM COURO E IMITAÇÕES DE COURO - NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES, NOMEADAMENTE, MALAS, MALAS DE VIAGEM, ESTOJOS DE TRANSPORTE, SACOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, CARTEIRAS DE BOLSO, MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; CHAPÉUS-DE-CHUVA, CHAPÉUS-DE-SOL E BENGALAS, COM EXCEPÇÃO DE MOCHILAS DESTINADAS À PRÁTICA DE DESPORTO.

7. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 15213457, através de pedido apresentado em 15.03.2016 e concedido em 22.08.2016, com o sinal:



da titularidade da recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 18** da classificação de Nice: COURO E IMITAÇÃO DE COURO, MALAS, MALAS DE VIAGEM, ESTOJOS DE TRANSPORTE, SACOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, CARTEIRAS DE BOLSO, MOCHILAS COM UMA ALÇA; CHAPÉUS-DE-CHUVA, CHAPÉUS-DE-SOL E BENGALAS, COM EXCEPÇÃO DE MOCHILAS DESTINADAS À PRÁTICA DESPORTIVA E DE BENS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA.

8. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 18555967, através de pedido apresentado em 10.09.2021 e concedido em 17.03.2022, com o sinal:



da titularidade da recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 6** da classificação de Nice: CADEADOS; CADEADOS METÁLICOS; CORRENTES METÁLICAS; CAIXAS METÁLICAS; CHAVES EM METAL; ARGOLAS EM METAIS COMUNS PARA CHAVES; EXCLUINDO TODOS OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE RELACIONADOS COM A PRÁTICA DESPORTIVA, os seguintes produtos da **classe 9**: INSTRUMENTOS E APARELHOS CIENTÍFICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS NÁUTICOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS GEODÉSICOS;



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

APARELHOS E INSTRUMENTOS FOTOGRÁFICOS; CÂMARAS CINEMATOGRAFICAS; APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS; ÓCULOS [ÓTICA]; ÓCULOS DE SOL; BOLSAS PARA ÓCULOS; CORRENTES PARA ÓCULOS; CORDÕES PARA ÓCULOS; ESTOJOS PARA ÓCULOS; LENTES DE ÓCULOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM; INSTRUMENTOS E APARELHOS DE SINALIZAÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO E SUPERVISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS DE SALVAMENTO; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA CONDUZIR ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA CONDUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA TRANSFORMAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO DA ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA O CONTROLO DA CORRENTE ELÉTRICA; PILHAS SOLARES; CARREGADORES DE BATERIAS; APARELHOS PARA RECARGA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS; APERTA-FIOS [ELETRICIDADE]; APARELHOS DE REGISTO DE SOM E IMAGEM; APARELHOS DE EMISSÃO DO SOM, DADOS OU IMAGENS; APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DE SOM; APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DE IMAGENS; SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; AURICULARES; SUPORTES DE REGISTO MAGNÉTICO, DISCOS ACÚSTICOS; MECANISMOS OPERADOS A MOEDAS; CAIXAS REGISTRADORAS; EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; BOLSAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PARA COMPUTADORES TABLET; BOLSAS ESPECIAIS PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS; SACOLAS ADAPTADAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS, BOLSAS ESPECIAIS PARA TABLETS, COMPUTADORES E TELEMÓVEIS; ESTOJOS DE TRANSPORTE PARA COMPUTADORES MÓVEIS; EXTINTORES; FATOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO; TECLADOS SEM FIOS; RATOS DE COMPUTADOR SEM FIOS; AURICULARES SEM FIOS; EXCLUINDO ÓCULOS PARA



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A PRÁTICA DE DESPORTO E TODOS OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE CONCEBIDOS PARA A PRÁTICA DE DESPORTO, os seguintes produtos da **classe 14**: METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS; JOIAS; STRASS [BIJUTERIA]; PEDRAS PRECIOSAS; PRODUTOS DE RELOJOARIA; INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS; PORTA-CHAVES; ALFINETES [JOALHARIA]; EXCLUINDO TODOS OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE CONCEBIDOS PARA A PRÁTICA DE DESPORTO, os seguintes produtos da **classe 16**: PAPEL E CARTÃO; MATERIAL IMPRESSO; EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; LIVROS; REVISTAS [PERIÓDICAS]; PANFLETOS [BROCHURAS]; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; MATERIAIS PARA ARTISTAS; PINCÉIS; LÁPIS; CANETAS ESFEROGRÁFICAS; MÁQUINAS DE ESCREVER [ELÉTRICAS OU NÃO ELÉTRICAS]; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO [COM EXCEÇÃO DE MÓVEIS]; MATERIAL DE ENSINO E DE INSTRUÇÃO; MATERIAL DE ENSINO [COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS]; MATERIAIS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM; TAPETES ABSORVENTES DESCARTÁVEIS PARA TREINAR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESTOJOS PARA ESFEROGRÁFICAS E LÁPIS; PASTAS PARA ARQUIVO; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; CARIMBOS DE ESCRITÓRIO [SELOS]; ORGANIZADORES DE SECRETÁRIA; ORGANIZADORES PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; EXCLUINDO TODOS OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE RELACIONADOS COM A PRÁTICA DESPORTIVA, os seguintes produtos da **classe 18**: GUARNIÇÕES [ENFEITES] DE COURO PARA MÓVEIS; ANÉIS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; PELES DE ANIMAIS; ARTIGOS DE SELARIA; ANTOLHOS [ARREIOS]; ARMAÇÕES PARA SACOS DE MÃO; ARMAÇÕES PARA SACOS DE MÃO; ARMAÇÕES DE MALAS DE MÃO; ARMAÇÕES PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA OU PARA CHAPÉUS-DE-SOL; ARREIOS PARA ANIMAIS; ACESSÓRIOS PARA ARREIOS; PEGAS PARA MALAS DE VIAGEM; BANDOLEIRAS [CORREIAS] EM COURO; PUNHOS PARA BASTÕES DE CAMINHADA; BENGALAS; BENGALAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; COFRES DE VIAGEM; BAÚS [BAGAGEM]; CARTEIRAS DE BOLSO; SACOS PARA CAMPISTAS; SACOS EM COURO PARA



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

FERRAMENTAS [VAZIOS]; SACOS PARA ALPINISTAS; SACOS DE PRAIA; SACOS DE REDE PARA COMPRAS; SACOS PARA COMPRAS, COM RODAS; SACOS DE VIAGEM; SACOS; SACOS E INVÓLUCROS EM COURO PARA EMBALAGEM; SACOS PARA COMPRAS; SACOS DE MÃO; SACOS DE MÃO; SACOS DE PRAIA; SACOS DE VIAGEM; BOLSAS PARA SAPATOS; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; CAIXAS EM FIBRA VULCANIZADA; BOLSAS PORTA-BEBÉS; POCHETES [CARTEIRAS DE MÃO]; PASTAS [PRODUTOS EM COURO]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS DE BOLSO; PASTAS PARA ESTUDANTES; CINTAS EM COURO; CORDÕES EM COURO; CORREIAS PARA EQUIPAMENTO MILITAR; CORREIAS DE ARREIOS; CINTAS EM COURO; LOROS PARA ESTRIBOS; IMITAÇÕES DE COURO; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; ESTOJOS DE VIAGEM; ESTOJOS PARA MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; SLINGS [PANOS] PARA O TRANSPORTE DE BEBÉS; BAÍNHAS PARA MOLAS [EM COURO]; CAPAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; CHICOTES; PELES DE CAMURÇA, SEM SER PARA LIMPEZA; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE MÃO; MALETAS PARA DOCUMENTOS; PASTAS [MALETAS]; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; PASTAS PARA ESTUDANTES; ALCOFAS PARA TRANSPORTAR CRIANÇAS; MOLESQUINE [IMITAÇÃO DE COURO]; BOLSAS; BOLSAS EM MALHA METÁLICA; MOCHILAS COM UMA ALÇA; MANJEDOURAS [SACOS ALIMENTAÇÃO]; BOLSAS DE CAÇA [ACESSÓRIOS DE CAÇA]; MOCHILAS COM RODAS; MOCHILAS ESCOLARES; PASTAS PARA ESTUDANTES; PORTA-MÚSICA; BOLSAS; SACOS PORTA-FATOS [PARA VIAGEM]; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS EM COURO; ESTOJOS EM COURO PARA CHAPÉUS; GUARDA-SOL [SOMBRINHAS]; CHAPÉUS-DE-CHUVA; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; TIRANTES [ARREIOS]; PEGAS PARA MALAS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE MÃO; VÁLVULAS EM COURO; MOCHILAS DE TECIDO; MOCHILAS DE LONA; SACOS PARA OBJETOS PESSOAIS; PORTA-FATOS; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; SACOS IMPERMEÁVEIS; BOLSAS DE CINTURA; COLEIRAS PARA ANIMAIS; TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TIRAS EM



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

COURO [SELARIA]; CORREIAS DE ARREIOS; ARREIOS PARA ANIMAIS; AÇAIMES; SACOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS; MOCHILAS DE TECIDO PARA ANIMAIS; MOCHILAS DE LONA PARA ANIMAIS; MOCHILAS DE CORDA PARA ANIMAIS; CAIXAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS [SACOS]; CAPAS PARA ANIMAIS; CAPAS PARA ANIMAIS; COLETES PARA ANIMAIS; CASACOS PARA ANIMAIS; LENÇOS DE PESCOÇO PARA ANIMAIS; PROTETORES DE PATAS PARA ANIMAIS; ETIQUETAS PARA BAGAGEM; ESTOJOS ESPECIAIS DE ORGANIZAÇÃO PARA BAGAGEM; CORREIAS EM COURO PARA BAGAGEM; SACOS DE TOILETTE; EXCLUINDO SACOS E MOCHILAS DESPORTIVAS E PRODUTOS DESTINADOS À PRÁTICA DE DESPORTO, os seguintes produtos da **classe 20**: ALMOFADAS DE VIAGEM; CAMAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; CASAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ORGANIZADORES DE ARMÁRIOS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; EXCLUINDO TODOS OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE RELACIONADOS COM A PRÁTICA DESPORTIVA, os seguintes produtos da **classe 21**: CAIXAS PARA LANCHES; MARMITAS; GARRAFAS TÉRMICAS; GARRAFAS; GARRAFAS DE PLÁSTICO; GARRAFAS REUTILIZÁVEIS; UTENSÍLIOS PARA COZINHA; UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES PARA COZINHA; UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO OU PARA COZINHA; CESTOS PARA FINS DOMÉSTICOS; SACOS ORGANIZADORES DOBRÁVEIS (CESTOS PARA O LAR); RECIPIENTES DOMÉSTICOS PORTÁTEIS MULTIUSOS; SACOS ISOLANTES DE USO DOMÉSTICO PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; SACOS COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; BLOCOS REFRIGERANTES USADOS PARA MANTER A COMIDA E BEBIDA FRIAS; LANCHEIRAS ISOLANTES EM MATÉRIA TÊXTEIS; COMEDOUROS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBEDOUROS PORTÁTEIS PARA ANIMAIS; BEBEDOUROS NÃO MECANIZADOS EM FORMATO DE DISTRIBUIDORES PORTÁTEIS DE ÁGUA E LÍQUIDOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMEDOUROS PORTÁTEIS PARA ANIMAIS; CANECAS; COMEDOUROS ACTIVADOS PELO PRÓPRIO ANIMAL; CAIXAS DE ASSEIO PARA GATOS;



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

COLHERES DE USO DOMÉSTICO PARA SERVIR ALIMENTOS A CÃES E GATOS; PÁS PARA ELIMINAÇÃO DE EXCREMENTOS DE ANIMAIS; EXCLUINDO PRODUTOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE CONCEBIDOS PARA A PRÁTICA DE DESPORTO, so seguintes produtos da **classe 25**: VESTUÁRIO; ROUPA INTERIOR; ROUPAS EXTERIORES; CAPOTES [CASACOS]; MÁSCARAS FACIAIS [VESTUÁRIO]; CALÇADO; CHAPELARIA; BONÉS; LUVAS [VESTUÁRIO]; CACHECÓIS; CINTOS; CACHECÓIS; CASACOS IMPERMEÁVEIS COM CAPUZ; EXCLUINDO VESTUÁRIO DE PRAIA, CALÇADO DE DESPORTO E PRODUTOS DESTINADOS À PRÁTICA DE DESPORTO, e os seguintes produtos da **classe 35**: GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: CADEADOS, CADEADOS METÁLICOS, CORRENTES DE METAL, COFRES METÁLICOS, CHAVES, ARGOLAS METÁLICAS PARA CHAVES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS NÁUTICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS GEODÉSICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS FOTOGRÁFICOS, APARELHOS CINEMATOGRAFÍCOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, ÓCULOS, ÓCULOS DE SOL, SACOLAS PARA ÓCULOS, CORRENTES PARA ÓCULOS, CORDÕES PARA ÓCULOS, ESTOJOS PARA LUNETAS, LENTES PARA ARTIGOS DE ÓPTICA (ÓCULOS); SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SINALIZAÇÃO, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE (INSPECÇÃO) E DE CONTROLE, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE (INSPECÇÃO) E DE CONTROLE, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SOCORRO (SALVAMENTO); SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS:



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

APARELHOS E INSTRUMENTOS DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A CONDUÇÃO DE ENERGIA, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA EFETUAR A DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A ACUMULAÇÃO DA ELETRICIDADE, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA O CONTROLO DA ELETRICIDADE, PILHAS SOLARES, CARREGADORES DE BATERIAS, CARREGADORES PARA ACUMULADORES ELÉTRICOS, GRAMPOS DE UNIÃO DE CABOS [ELETRICIDADE]; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: APARELHOS DE REGISTO DE SOM E IMAGEM, APARELHOS DE EMISSÃO DO SOM, DADOS OU IMAGENS, APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM, APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DE IMAGENS, APLICAÇÕES DE SOFTWARE DESCARREGÁVEIS, AUSCULTADORES, SUPORTES DE REGISTO MAGNÉTICO, DISCOS ACÚSTICOS, MECANISMOS PARA APARELHOS DE PRÉ-PAGAMENTO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: CAIXA REGISTRADORA, EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO, BOLSAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS, ESTOJOS PARA TELEFONES MÓVEIS, CAPAS PARA COMPUTADORES "TABLET", BOLSAS ESPECIAIS PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS, BOLSAS ADAPTADAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS, TABLETS, COMPUTADORES E TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: MALAS PARA LAPTOPS, COMPOSIÇÕES EXTINTORAS, FATOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO,



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: TECLADOS SEM FIOS, RATOS DE COMPUTADOR SEM FIOS, AUSCULTADORES SEM FIOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: METAIS PRECIOSOS E SUAS LIGAS, JOALHARIA, IMITAÇÕES DE JOALHARIA, PEDRAS PRECIOSAS, RELÓGIOS DE MESA OU DE PAREDE E RELÓGIOS DE PULSO OU DE BOLSO, INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS, PORTA-CHAVES, ALFINETES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: PAPEL, CARTÃO, PRODUTOS DE IMPRESSÃO, ARTIGOS DE ESCRITA E ENCADERNAÇÃO, CADERNOS, LIVROS, REVISTAS, LIVROS, FOTOGRAFIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO, MATERIAL PARA ARTISTAS, PINCÉIS, CANETAS, ESFEROGRÁFICAS, MÁQUINAS DE ESCREVER, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO (COM EXCEÇÃO DOS MÓVEIS), MATERIAL DE ENSINO OU DE INSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: MATERIAL DE INSTRUÇÃO OU DE ENSINO (COM EXCEÇÃO DE APARELHOS), MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM, TAPETES ABSORVENTES DESCARTÁVEIS PARA TREINAR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ESTOJOS PARA CANETAS E LÁPIS, ARQUIVADORES, AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA], SELOS PARA MARCAÇÃO, ORGANIZADORES DE SECRETÁRIA, ORGANIZADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: GUARNIÇÕES [ENFEITES] DE COURO PARA MÓVEIS, ANÉIS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA, PELES DE ANIMAIS, ARTIGOS DE SELARIA, ANTOLHOS [ARREIOS], ARMAÇÕES DE SACOS DE MÃO, ARMAÇÕES PARA CARTEIRAS, ARMAÇÕES PARA BOLSAS (MALAS DE MÃO); SERVIÇOS DE



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: ARMAÇÕES DE CHAPÉUS-DE-CHUVA OU DE CHAPÉUS-DE-SOL, ARREIOS [CORREARIA], ACESSÓRIOS PARA ARREIOS, PEGAS DE MALAS, BANDOLEIRAS (CORREIAS) EM COURO, PUNHOS PARA BENGALAS, BENGALAS, BENGALAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA, MALAS DE VIAGEM, MALAS [BAÚS], CARTEIRAS DE BOLSO, SACOS DE CAMPISMO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: SACOS DE ALPINISTAS, SACOS DE PRAIA, SACOS DE REDE PARA COMPRAS, SACOS PARA COMPRAS, COM RODAS, MALAS DE VIAGEM, SACOS, SAQUETAS E INVÓLUCROS EM COURO PARA EMBALAGEM, SACOS PARA PROVISÕES (SACOS DE COMPRAS), SACOS DE MÃO, SACOS DE MÃO, SACOS DE PRAIA, MALETAS DE VIAGEM, BOLSAS PARA SAPATOS, CAIXINHAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO], CAIXAS EM FIBRA VULCANIZADA, BOLSAS PORTA-BEBÉS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: POCHETTES, CARTEIRAS EM COURO, CARTEIRAS PARA CARTÕES (ARTIGOS DE MARROQUINARIA), CARTEIRAS, SACOS PARA ESTUDANTES, CORREIAS DE COURO, CORDÕES EM COURO, CORREIAS PARA EQUIPAMENTO MILITAR, CORREIAS DE ARREIOS, ARTIGOS DE SELARIA, TIRAS DE COURO, LOROS DE ESTRIBOS, COURO SINTÉTICO E COURO, BANDOLEIRAS (CORREIAS) EM COURO, CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO], ESTOJOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: ESTOJOS PARA ARTIGOS DE TOILETTE, ESTOJOS PARA CHAVES, FAIXAS PARA TRANSPORTAR BEBÉS OU LACTENTES, BAÍNHAS PARA MOLAS [EM COURO], CAPAS DE CHAPÉUS-DE-CHUVA, CHICOTES, PELES DE CAMURÇA SEM SER PARA LIMPEZA, MALAS, MALAS DE MÃO, MALETAS DE DOCUMENTOS, PASTAS PARA DOCUMENTOS, MOCHILAS, MOCHILAS PARA



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ESTUDANTES, ALCOFAS PARA TRANSPORTAR AS CRIANÇAS, MOLESQUINE [IMITAÇÃO DE COURO], BOLSAS PARA TROCOS, PORTA-MOEDAS DE MALHA METÁLICA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: BOLSAS DE CAÇA, ALCOFAS [SACOS] MANJEDOURAS, BOLSAS DE CAÇA, MOCHILAS COM RODAS, MOCHILAS ESCOLARES, SACOS PARA ESTUDANTES, PORTA-MÚSICA, SUPORTES PARA MOEDAS, PORTA-FATOS, REVESTIMENTOS DE MÓVEIS EM COURO, CAIXAS EM COURO PARA CHAPÉUS, CHAPÉUS-DE-SOL, CHAPÉUS-DE-CHUVA, PORTA-CARTÕES, TIRANTES (ARREIOS), PEGAS DE MALAS [DE VIAGEM], SACOS DE ESTAFETA, MALAS DE MÃO, VÁLVULAS EM COURO, MALAS DE VIAGEM, MOCHILAS DE TECIDO, MOCHILAS DE LONA, MOCHILAS DE CORDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: PORTA-FATOS, ESTOJOS DE MAQUILHAGEM, SACOS IMPERMEÁVEIS, SACOS DE CINTURA, COLEIRAS PARA ANIMAIS, TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, CILHAS EM COURO [SELARIA], CORREIAS DE ARREIOS, ARREIOS [CORREARIA], AÇAIMOS, SACOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, MOCHILAS DE TECIDO PARA ANIMAIS, MOCHILAS DE LONA PARA ANIMAIS, MOCHILAS DE CORDA PARA ANIMAIS, SACOS DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: ROUPA PARA ANIMAIS, CAPAS PARA ANIMAIS, COLETES PARA ANIMAIS, CASACOS PARA ANIMAIS, LENÇOS DE PESCOÇO PARA ANIMAIS, PROTETORES PARA AS PATAS DOS ANIMAIS, ETIQUETAS DE ENDEREÇO PARA BAGAGEM, ESTOJOS ESPECIAIS DE ORGANIZAÇÃO PARA BAGAGEM, CORREIAS EM COURO PARA BAGAGEM, SACOS DE TOILETTE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: ALMOFADAS DE VIAGEM, CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, CASOTAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ORGANIZADORES DE



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ARMÁRIOS [PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: CAIXAS PARA LANCHES, LANCHEIRAS, RECIPIENTES TÉRMICOS, GARRAFAS, GARRAFAS DE PLÁSTICO, GARRAFAS REUTILIZÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO, RECIPIENTES PARA A COZINHA, DE UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO, RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO, RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO OU PARA A COZINHA, CESTOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO, SACOS ORGANIZADORES DOBRÁVEIS (CESTOS PARA O LAR), RECIPIENTES PORTÁTEIS MULTIUSO PARA A CASA, SACOS ISOLANTES PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS PARA USO DOMÉSTICO, SACOS COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: SACOS ISOTÉRMICOS PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS, LANCHEIRAS ISOLANTES EM MATÉRIA TÊXTEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: COMEDOUROS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, BEBEDOUROS PORTÁTEIS PARA ANIMAIS, BEBEDOUROS NÃO MECANIZADOS EM FORMATO DE DISTRIBUIDORES PORTÁTEIS DE ÁGUA E LÍQUIDOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMEDOUROS PORTÁTEIS PARA ANIMAIS, CANECAS, COMEDOUROS ACTIVADOS PELO PRÓPRIO ANIMAL; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: CAIXAS DE ASSEIO PARA GATOS, COLHERES DE USO DOMÉSTICO PARA SERVIR ALIMENTOS A CÃES E GATOS, PÁS PARA RECOLHER EXCREMENTOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIA



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

INTERNET, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: VESTUÁRIO, ROUPA INTERIOR, ROUPAS EXTERIORES, CASACOS INFORMAIS, MÁSCARAS [VESTUÁRIO], CALÇADO, ARTIGOS DE CHAPELARIA, BARRETES, LUVAS (VESTUÁRIO), CACHECÓIS, CINTOS, LENÇOS DE SEDA, PÁRA-VENTOS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM TERMOS DE FRANCHISING; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA EMPRESARIAL, ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL, ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL, DIREÇÃO EMPRESARIAL; PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; MARKETING; EXCLUINDO SERVIÇOS DE VENDA DE ROUPA DE PRAIA, CALÇADO PARA A PRÁTICA DESPORTIVA, MOCHILAS PARA A PRÁTICA DE DESPORTO, ÓCULOS PARA DESPORTO, VESTUÁRIO PARA A PRÁTICA DE DESPORTO E PRODUTOS PARA A PRÁTICA DE DESPORTO.

*

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

*

FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI).



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent>

/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do CPI, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que:

- a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo;
- b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;
- c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;
- d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio — artigo 209.º do CPI.



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê nos artigos 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A situação contemplada nas alíneas a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas alíneas b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma similitude de sinais e uma similitude de produtos e serviços que sejam susceptíveis de induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Na ponderação da similitude dos sinais, todos os factores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (*in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Colecção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327*), “*o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente*”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efectuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de Julho de 2020 (in dgsi.pt).



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que *«Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a *“possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais”* - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de Março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

Finalmente, quanto ao risco de confusão o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«“(…) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, *«existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior»*. Ora, infere-se desta redacção que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redacção deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas da titularidade da recorrida são prioritárias, encontrando-se registadas desde 2010 a 2021, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar produtos idênticos ou afins aos das marcas prioritárias, conforme se pode verificar pela comparação dos produtos e serviços das marcas prioritárias e registanda:

MARCA REGISTANDA

- classe 18: *SACOS REUTILIZÁVEIS PARA AS COMPRAS.*

MARCAS PRIORITÁRIAS



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- classe 18: *COURO E IMITAÇÕES DO COURO, PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES; BAÚS, MALAS DE VIAGEM E PASTAS; CARTEIRAS, CHAPÉUS-DE-CHUVA, CHAPÉUS DE SOL E BENGALAS, COM EXCEPÇÃO DOS DESTINADOS AO DESPORTO; ARTIGOS EM COURO E IMITAÇÕES DE COURO - NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES, NOMEADAMENTE, MALAS, MALAS DE VIAGEM, ESTOJOS DE TRANSPORTE, SACOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, CARTEIRAS DE BOLSO, MOCHILAS COM UMA OU DUAS ALÇAS; CHAPÉUS-DE-CHUVA, CHAPÉUS-DE-SOL E BENGALAS, COM EXCEPÇÃO DE MOCHILAS DESTINADAS À PRÁTICA DE DESPORTO; GUARNIÇÕES [ENFEITES] DE COURO PARA MÓVEIS; ANÉIS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; PELES DE ANIMAIS; ARTIGOS DE SELARIA; ANTOLHOS [ARREIOS]; ARMAÇÕES PARA SACOS DE MÃO; ARMAÇÕES PARA SACOS DE MÃO; ARMAÇÕES DE MALAS DE MÃO; ARMAÇÕES PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA OU PARA CHAPÉUS-DE-SOL; ARREIOS PARA ANIMAIS; ACESSÓRIOS PARA ARREIOS; PEGAS PARA MALAS DE VIAGEM; BANDOLEIRAS [CORREIAS] EM COURO; PUNHOS PARA BASTÕES DE CAMINHADA; BENGALAS; BENGALAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; COFRES DE VIAGEM; BAÚS [BAGAGEM]; CARTEIRAS DE BOLSO; SACOS PARA CAMPISTAS; SACOS EM COURO PARA FERRAMENTAS [VAZIOS]; SACOS PARA ALPINISTAS; SACOS DE PRAIA; SACOS DE REDE PARA COMPRAS; SACOS PARA COMPRAS, COM RODAS; SACOS DE VIAGEM; SACOS; SACOS E INVÓLUCROS EM COURO PARA EMBALAGEM; SACOS PARA COMPRAS; SACOS DE MÃO; SACOS DE MÃO; SACOS DE PRAIA; SACOS DE VIAGEM; BOLSAS PARA SAPATOS; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; CAIXAS EM FIBRA VULCANIZADA; BOLSAS PORTA-BEBÉS; POCHEtes [CARTEIRAS DE MÃO]; PASTAS [PRODUTOS EM COURO]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS DE BOLSO; PASTAS PARA ESTUDANTES; CINTAS EM COURO; CORDÕES EM COURO; CORREIAS PARA EQUIPAMENTO MILITAR; CORREIAS DE ARREIOS; CINTAS EM COURO; LOROS PARA ESTRIBOS; IMITAÇÕES DE COURO; ESTOJOS EM*



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; ESTOJOS DE VIAGEM; ESTOJOS PARA MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; SLINGS [PANOS] PARA O TRANSPORTE DE BEBÉS; BAÍNHAS PARA MOLAS [EM COURO]; CAPAS PARA CHAPÉUS-DE-CHUVA; CHICOTES; PELES DE CAMURÇA, SEM SER PARA LIMPEZA; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE MÃO; MALETAS PARA DOCUMENTOS; PASTAS [MALETAS]; MOCHILAS [COM DUAS ALÇAS]; PASTAS PARA ESTUDANTES; ALCOFAS PARA TRANSPORTAR CRIANÇAS; MOLESQUINE [IMITAÇÃO DE COURO]; BOLSAS; BOLSAS EM MALHA METÁLICA; MOCHILAS COM UMA ALÇA; MANJEDOURAS [SACOS ALIMENTAÇÃO]; BOLSAS DE CAÇA [ACESSÓRIOS DE CAÇA]; MOCHILAS COM RODAS; MOCHILAS ESCOLARES; PASTAS PARA ESTUDANTES; PORTA-MÚSICA; BOLSAS; SACOS PORTA-FATOS [PARA VIAGEM]; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS EM COURO; ESTOJOS EM COURO PARA CHAPÉUS; GUARDA-SOL [SOMBRINHAS]; CHAPÉUS-DE-CHUVA; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; TIRANTES [ARREIOS]; PEGAS PARA MALAS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE MÃO; VÁLVULAS EM COURO; MOCHILAS DE TECIDO; MOCHILAS DE LONA; SACOS PARA OBJETOS PESSOAIS; PORTA-FATOS; ESTOJOS DE MAQUILHAGEM; SACOS IMPERMEÁVEIS; BOLSAS DE CINTURA; COLEIRAS PARA ANIMAIS; TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TIRAS EM COURO [SELARIA]; CORREIAS DE ARREIOS; ARREIOS PARA ANIMAIS; AÇAIMES; SACOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS; MOCHILAS DE TECIDO PARA ANIMAIS; MOCHILAS DE LONA PARA ANIMAIS; MOCHILAS DE CORDA PARA ANIMAIS; CAIXAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS [SACOS]; CAPAS PARA ANIMAIS; CAPAS PARA ANIMAIS; COLETES PARA ANIMAIS; CASACOS PARA ANIMAIS; LENÇOS DE PESCOÇO PARA ANIMAIS; PROTETORES DE PATAS PARA ANIMAIS; ETIQUETAS PARA BAGAGEM; ESTOJOS ESPECIAIS DE ORGANIZAÇÃO PARA BAGAGEM; CORREIAS EM COURO PARA BAGAGEM; SACOS DE TOILETTE; EXCLUINDO SACOS E MOCHILAS DESPORTIVAS E PRODUTOS DESTINADOS À PRÁTICA DE DESPORTO.



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante sinais mistos (composto por uma denominação e um sinal figurativo):

MARCA REGISTANDA	MARCA PRIORITÁRIA

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma **identidade parcial a nível nominativo**, uma vez que as marcas registadas e registanda contêm as primeiras três letras **TOT**.

Porém, nas restantes letras os sinais são completamente díspares, sendo que a marca registanda usa o sinal TOT'IL e as marcas registadas usam o sinal TOTTO.

Ora, como se refere na decisão do INPI e a cujos fundamentos aderimos, a ausência de semelhança que se verifica em relação às restantes letras e à respectiva fonética quando se pronunciam, atribui uma distância considerável entre os sinais, evitando assim, no nosso entendimento, qualquer risco de confusão ou de associação passível de se subsumir a situação em apreço a uma imitação de marca.

Ademais, do ponto de vista gráfico, a marca registanda é completamente diferente das marcas registadas, quer no tipo de letra usado no sinal como na ausência de qualquer outro elemento figurativo que possa trazer confusão ao consumidor.

Por tudo o exposto, em nosso entendimento, as diferenças acima evidenciadas permitem ao tribunal concluir que o consumidor não será induzido em erro, percepcionando que se tratam de marcas diferentes sem que seja necessário efectuar a uma comparação directa entre os sinais.

No que se refere ao risco de confusão, é de aqui chamar à colação a jurisprudência do TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22), no qual se refere que a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes factores encontra efectivamente expressão no décimo considerando da directiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.

Ora, no presente caso, os elementos nominativo e figurativo da marca registanda gozam de distintividade relativamente às marcas registadas, inexistindo o perigo que o consumidor possa confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas.

Alega ainda a Recorrente que, dadas as objectivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de actos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são susceptíveis de criar risco de confusão. E não resultaram provados outros susceptíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento no artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 681409 deve ser concedido, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas enunciadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional n.º 681409 com o sinal:



Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).



Processo: 368/22.8YHLSB
Referência: 523274

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa

O Juiz de Direito

(02.04 a 10.04 – férias judiciais; 06.05 e 07.05 – sábado e domingo)

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3054996	2014.10.07	2023.07.25	IGL PHARMA, INC.	US	A61K 51/04 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3194101	2015.08.09	2023.07.26	ISCAR LTD.	IL	B23C 5/10 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3263110	2016.02.25	2023.07.26	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	A61K 31/519 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3546059	2018.03.28	2023.07.26	L'AIR LIQUIDE SOCIÉTÉ ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCÉDÉS GEORGES CLAUDE	FR	B01F 5/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3558280	2017.12.20	2023.07.25	UNIVERSITÄT S-KINDERSPITAL BEIDER BASEL	CH	A61K 31/47 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3763331	2006.09.11	2023.07.25	EDWARDS LIFESCIENCES CORPORATION	US	A61F 2/24 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3906665	2020.01.09	2023.07.25	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	H04N 7/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3945763	2020.03.24	2023.07.24	HUBER SOIL SOLUTION GMBH	AT	A01B 9/00 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por limite de vigência - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
102974	2003.06.18	2023.06.18	PETRATEX-CONFECÇÕES, S.A.	PT	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3672614	2023.07.26	CODIAK BIOSCIENCES, INC.	US	LONZA SALES AG	CH	
3684381	2023.07.26	CODIAK BIOSCIENCES, INC.	US	LONZA SALES AG	CH	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

1831258. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

3653227. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS CORRECÇÕES EFECTUADAS NO IEP.

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2022120448	2023.07.27	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	BR	G01N 17/02 (2006.01)	BR/2021050515	2021.11.25	
2022144701	2023.07.17	HARDLEVEL ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.	PT	G01N 33/03 (2006.01)	IB/2021062176	2021.12.22	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6923** (12) **Y**

(22) 2023.07.16

(30)

(71) **PT WARRIORTHRONE, DESIGN E PUBLICIDADE UNIP LDA**

(72) **CASIMIRO AZEVEDO GONÇALVES DOS SANTOS**

(51) **LOC (10) CL. 20-02**

(54) **ARMÁRIOS EXPOSITORES; ARMÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NÃO REFRIGERADOS; ARMÁRIOS VITRINAS; BALCÕES DE VENDAS; BALCÕES EXPOSITORES; BOMBAS DE GASOLINA [ESTAÇÕES DE SERVIÇO]; CONTENTORES DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS; BOMBAS DE COMBUSTÍVEL [ESTAÇÕES DE SERVIÇO]; BANCAS DE AMOSTRAS; CAIXAS EXPOSITORAS**

(28) 3

(57) (55)

PRODUTO 1: ESTANTERIA DECORADA, COM PRATELEIRAS DECORADAS E ILUMINADAS, CAIXA SUPERIOR COM ECRAN E ILUMINADA, RODA PÉ DECORADO, CAIXA DE LUZ VERTICAL PARA COLOCAÇÃO DE LOGOTIPOS, FUNDO DA ESTANTE OU MOVEL DECORADO, CHÃO CIRCUNDANTE DECORADO EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE.

PRODUTO 2: ESTANTERIA DECORADA, COM PRATELEIRAS DECORADAS E ILUMINADAS, CAIXA SUPERIOR COM ECRAN E ILUMINADA, RODA PÉ DECORADO, AACRÍLICO COM LUZ VERTICAL PARA COLOCAÇÃO DE LOGOTIPOS, FUNDO DA ESTANTE OU MOVEL DECORADO, CHÃO CIRCUNDANTE DECORADO EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE.

PRODUTO 3: ESTANTERIA DECORADA, COM PRATELEIRAS DECORADAS E ILUMINADAS, MOLDURA SUPERIOR E LATERAL DECORADA E ILUMINADA, CAIXA DE ECRAN DECORADA E ILUMINADA, RODA PÉ DECORADO, CAIXA DE LUZ VERTICAL PARA COLOCAÇÃO DE LOGOTIPOS, FUNDO DA ESTANTE OU MOVEL DECORADO, CHÃO CIRCUNDANTE DECORADO EM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE.

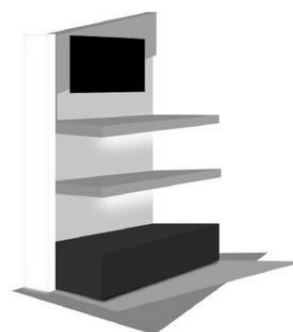


Figura 1



Figura 2

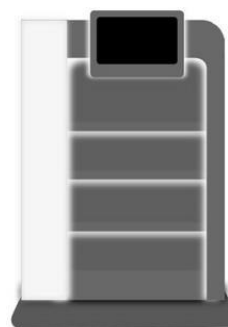


Figura 3

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6421	2021.04.14	2023.07.27	ANTÓNIO LAGES CARREIRA	PT	32-01	
6874	2023.04.16	2023.07.27	OCTÁVIO AUGUSTO CAETANO	PT	32-01	
6883	2023.05.02	2023.07.26	CANHÃO			
			SURPRESA SENSACIONAL PIROTECNIA	PT	26-04	
			E ILUMINAÇÕES FESTIVAS UNIP LDA			
6884	2023.05.03	2023.07.27	VOLVO TRUCK CORPORATION	SE	12-16	

Outros Atos - HK4Y

6914. – NA PÁGINA 20 BOLETIM DE 2023/07/18, NO QUE CONCERNE O PEDIDO DE DESENHO OU MODELO Nº 6914, CONSIDERE-SE A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO DE LOCARNO: 06.04 - ARMÁRIOS DE CASA DE BANHO.

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **708221** MNA

(220) 2023.07.06

(300)

(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS**

(511) 09 PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS.

16 PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSAS; REVISTAS PERIÓDICAS; REVISTAS [PERIÓDICAS]; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

35 FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE RADIOFÓNICA E TELEVISIVA; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÓNICOS.

41 PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS EDUCATIVOS FORNECIDOS POR INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR; EDUCAÇÃO EM UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR; FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO EM LÍNGUAS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE MUSEU; SERVIÇOS DE MUSEUS (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EM MUSEUS.

42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.

(591)

(540)



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

(531) 27.5.11 ; 27.5.15

:

(210) **708228** MNA

(220) 2023.07.26

(300)

(730) **PT INÊS MARGARIDA MICAEL ROSETE**

(511) 41 PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS PARA PODCASTS DEDICADOS À LITERACIA SOBRE ENDOMETRIOSE.

(591) #696DF4

(540)



(531) 24.17.8 ; 27.3.15 ; 29.1.5

art.12º-5 do cpi

(210) **708255** MNA

(220) 2023.07.06

(300)

(730) **PT BENJAMIM DA SILVA & FILHOS, LDA.**

(511) 30 BOLOS.

(591)

(540)

VASQUINHO

:

- (210) **708437** **MNA**
 (220) 2023.07.11
 (300)
 (730) **FR MEDECINS DU MONDE**

(511) 36 COLETAS; COLETAS DE BENEFICÊNCIA; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SUBVENÇÕES E AJUDA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA PESSOAS EM DIFICULDADE; AJUDA FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO; SERVIÇOS FINANCEIROS E DE MICROCRÉDITO; GESTÃO DE IMÓVEIS.

39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS; TRANSPORTE POR BARCO; TRANSPORTE FLUVIAL; TRANSPORTE POR CAMIÃO; TRANSPORTE POR VIAS NAVEGÁVEIS; TRANSPORTE FERROVIÁRIO; DESCARGA, CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE SALVAMENTO; SALVAMENTO DE NAVIOS; OPERAÇÕES DE SALVAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOENTES.

41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; RECICLAGEM PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS; FORNECIMENTO DE FILMES, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE VÍDEO A PEDIDO; PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE JOGOS PRESTADOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E PERIÓDICOS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE LOTARIAS E CONCURSOS.

42 INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.

44 CLÍNICAS; CASAS DE REPOUSO E DE CONVALESCENÇA; SERVIÇOS DE LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; SERVIÇOS HOSPITALARES; SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE AJUDA HUMANITÁRIA (CUIDADOS MÉDICOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL); ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA; AJUDA MÉDICA DE EMERGÊNCIA; CUIDADOS MÉDICOS; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO; CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS MÉDICOS EM ESTÂNCIAS DE SAÚDE; ALUGUER DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS; EMPRÉSTIMO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE NO ÂMBITO DA AJUDA HUMANITÁRIA; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO.

(591) AZUL; BRANCO.

(540)



(531) 3.7.11 ; 26.1.15

- (210) **708463** **MNA**
 (220) 2023.07.10
 (300)

(730) **PT BEST ROUTES- EVENTOS E TURISMO, LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÊNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO INTERATIVO; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS MUSICAIS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO ON-LINE, A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE

FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER [DIVERTIMENTO]; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS.

(591)

(540)

FESTIVAL
VINHOS
N.º
ALDEIA

(531) 27.5.15

(210) **708467** **MNA**

(220) 2023.07.10

(300)

(730) **PT SAVOY - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**

(511) 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFÍCOS E ÓPTICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SINALIZAÇÃO, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLO (PARA DAR ACESSO A PORTAS DE EMBARQUE); APARELHOS E SISTEMAS PARA REGISTO, A TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM OU IMAGENS; EQUIPAMENTOS (APARELHOS) PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS, SISTEMAS INFORMÁTICOS, COMPUTADORES; SOFTWARE; SOFTWARE DE COMPUTADOR GRAVADO EM SUPORTE MAGNÉTICO OU GRAVADO DE UMA REDE EXTERNA, EQUIPAMENTO DE VISÃO POR COMPUTADOR; TODOS OS PRODUTOS ATRÁS REFERIDOS EXCLUINDO SOFTWARE DE AUTENTICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE UTILIZADORES DIGITAIS MEDIANTE TECNOLOGIA DE INÍCIO DE SESSÃO ÚNICO PARA APLICAÇÕES DE SOFTWARE EMLINHA; CONTEÚDO GRAVADO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; PROCESSADORES DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO

PARACOMPUTADORES PESSOAIS PARA SISTEMAS DE CONTROLO DE DOCUMENTOS; AGENDAS DIGITAIS; DISPOSITIVOS DE ÁUDIO/VISUAL E FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS; EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTO DE ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ELÉTRICOS E MECÂNICOS); AGENDA ELETRÔNICA; ESTOJOS DE TRANSPORTE PARA TELEFONES CELULARES; ESTOJOS PARA AGENDAS ELETRÔNICAS; TECLADOS; TECLADOS PARA O ENCAMINHAMENTO DE SINAIS SONOROS, DE VÍDEO E DIGITAIS; TECLADOS SEM FIOS; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; APARELHOS DE MEMÓRIA; BOLSAS PARA DVD; BOLSAS PARA CASSETES DE VÍDEO; BOLSAS PARA DISCOS DE COMPUTADOR; BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO CODIFICADAS, MAGNÉTICAS; CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA DISCOS MAGNÉTICOS; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO DE DISCOS, MOLDADAS; CAPAS PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE MÚSICA; CARTEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DE DISCOS COMPACTOS; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO [SUPORTES ADAPTADOS]; CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÕES DE MEMÓRIA SD [SECURE DIGITAL]; CARTÕES DE MEMÓRIA EXTERNOS PARA TELEMÓVEIS; CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; CARTÕES DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS; CARTÕES DE MEMÓRIA PARA MÁQUINAS DE VÍDEO JOGOS; CDS E CD-ROMS INTERATIVOS; CD-ROM VIRGENS PARA A GRAVAÇÃO DE SOM OU DE VÍDEO; DISCOS ACÚSTICOS; DISCOS AUDIO DIGITAIS; DISCOS COMPACTOS [ÁUDIO E VÍDEO]; DISCOS COMPACTOS VIRGENS; DVDS; DVD GRAVÁVEIS VIRGENS; DVD VIRGENS; ESTOJOS DE DISCOS COMPACTOS; ESTOJOS PARA CD; ESTOJOS PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE MÚSICA; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD [SECURE DIGITAL]; LEITORES DE CARTÕES ELETRÔNICOS; PENS UBS EM FORMATO DE CARTÃO DE CRÉDITO...

35 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; SERVIÇOS DE SECRETARIADO FORNECIDOS POR HOTÉIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE

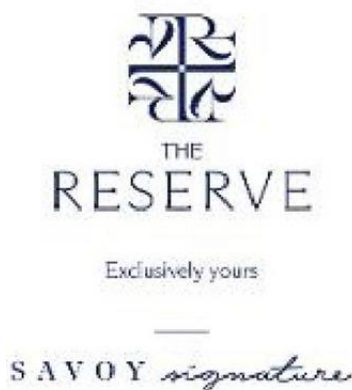
PROCESSAMENTO DE DADOS EM LINHA; GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARATERCEIROS; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS) PARA REALIZAR MARCAÇÕES; SERVIÇOS DE SEGRETIARIADO E DE ESCRITÓRIO.; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS); SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA.; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE SEGRETIARIADO FORNECIDOS POR HOTÉIS..

- 43 INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARATERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVAS DE HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS HOTELEIROS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; ALUGUER DE TOALHAS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE MÓVEIS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE CORTINAS PARA HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; MOTÉIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS.; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE

BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESERVA DE HOTÉIS.; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA.; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÔNIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA REUNIÕES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO].; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS.; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS..

(591) pantone: 2768

(540)



(531) 24.13.1 ; 27.99.18

(210) **708469** **MNA**

(220) 2023.07.10

(300)

(730) **PT SAVOY - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**

(511) 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFÍCOS E ÓPTICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE SINALIZAÇÃO, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLO (PARA DAR ACESSO A PORTAS DE EMBARQUE); APARELHOS E SISTEMAS PARA O REGISTO, A TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM OU IMAGENS; EQUIPAMENTOS (APARELHOS) PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS, SISTEMAS INFORMÁTICOS, COMPUTADORES; SOFTWARE; SOFTWARE DE COMPUTADOR GRAVADO EM SUPORTE MAGNÉTICO OU GRAVADO DE UMA REDE EXTERNA; EQUIPAMENTO DE VISÃO POR COMPUTADOR; TODOS OS PRODUTOS ATRÁZ REFERIDOS EXCLUINDO SOFTWARE DE AUTENTICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE UTILIZADORES DIGITAIS MEDIANTE TECNOLOGIA DE INÍCIO DE SESSÃO ÚNICO PARA APLICAÇÕES DE SOFTWARE EM LINHA; CONTEÚDO GRAVADO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO; PROCESSADORES DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES PESSOAIS PARA SISTEMAS DE CONTROLO DE DOCUMENTOS; AGENDAS DIGITAIS; DISPOSITIVOS DE ÁUDIO/VISUAL E FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS; EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ELÉTRICOS E MECÂNICOS); AGENDA ELETRÓNICA; ESTOJOS DE TRANSPORTE PARA TELEFONES CELULARES; ESTOJOS PARA AGENDAS ELETRÓNICAS; TECLADOS; TECLADOS PARA O ENCAMINHAMENTO DE SINAIS SONOROS, DE VÍDEO E DIGITAIS; TECLADOS SEM FIOS; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E

SIMULADORES; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; APARELHOS DE MEMÓRIA; BOLSAS PARA DVD; BOLSAS PARA CASSETES DE VÍDEO; BOLSAS PARA DISCOS DE COMPUTADOR; BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO CODIFICADAS, MAGNÉTICAS; CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA DISCOS MAGNÉTICOS; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO DE DISCOS, MOLDADAS; CAPAS PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE MÚSICA; CARTEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DE DISCOS COMPACTOS; CARTEIRAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO [SUPORTES ADAPTADOS]; CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÕES DE MEMÓRIA SD [SECURE DIGITAL]; CARTÕES DE MEMÓRIA EXTERNOS PARA TELEMÓVEIS; CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; CARTÕES DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS; CARTÕES DE MEMÓRIA PARA MÁQUINAS DE VIDEOJOGOS; CDS E CD-ROMS INTERATIVOS; CD-ROM VIRGENS PARA A GRAVAÇÃO DE SOM OU DE VÍDEO; DISCOS ACÚSTICOS; DISCOS AUDIO DIGITAIS; DISCOS COMPACTOS [ÁUDIO E VÍDEO]; DISCOS COMPACTOS VIRGENS; DVDS; DVD GRAVÁVEIS VIRGENS; DVD VIRGENS; ESTOJOS DE DISCOS COMPACTOS; ESTOJOS PARA CD; ESTOJOS PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE MÚSICA; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD [SECURE DIGITAL]; LEITORES DE CARTÕES ELETRÓNICOS; PENS UBS EM FORMATO DE CARTÃO DE CRÉDITO....

35 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; SERVIÇOS DE SECRETARIADO FORNECIDOS POR HOTÉIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM LINHA; GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS) PARA REALIZAR MARCAÇÕES; SERVIÇOS DE SECRETARIADO E DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS); SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA;

SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE SECRETARIADO FORNECIDOS POR HOTÉIS...

43 INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; RESERVA DE HOTEIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVAS DE HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICA RELACIONADOS COM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS HOTELEIROS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; ALUGUER DE TOALHAS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE MÓVEIS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE CORTINAS PARA HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; MOTÉIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS.; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESERVA DE HOTÉIS.; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA.; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;

FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÔNIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA REUNIÕES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO].; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS.; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS EM MOTÉIS; ALUGUER DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS...

(591) pantone: 2768

(540)


THE
HIDDEN

Exclusively yours

SAVOY signature

(531) 27.5.14 ; 27.5.22

(210) **708483** MNA
 (220) 2023.07.11
 (300)
 (730) PT **CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DE ALÉM**
 (511) 12 ROULOTTES DE COMIDA MOTORIZADAS.
 43 RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY.
 (591)
 (540)



(531) 8.7.10 ; 27.1.6

(210) **708519** MNA
 (220) 2023.07.10
 (300)
 (730) PT **MUNICÍPIO DE LOUSADA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS.
 (591) BRANCO - #FFFFFF; AMARELO - #FFCC00; VERMELHO - #E13427; ROSA *iii* #CC0F5A ; AZUL - #009DA2 ; PRETO - #000000.
 (540)



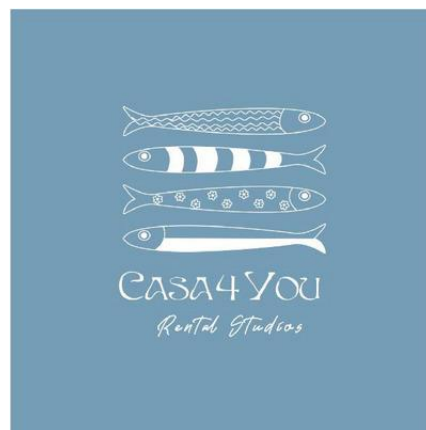
(531) 27.5.9

(210) **708521** MNA
 (220) 2023.07.10
 (300)
 (730) PT **MARIA JOÃO PADRÃO - PSICOLOGIA CLÍNICA, LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.
 (591) bourdeaux
 (540)



(531) 2.9.4

(210) **708527** MNA
 (220) 2023.07.11
 (300)
 (730) PT **CARVOEIRO CLUBE ACTIVIDADES TURÍSTICAS LDA.**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591) rgb(105, 143, 173)
 (540)



(531) 3.9.1

(210) **708533** MNA
 (220) 2023.07.11
 (300)
 (730) PT **FREGUESIA DE OIÃ**
 (511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS.
 (591)
 (540)

VILA DA FLOR

(210) **708537** **MNA**
 (220) 2023.07.11
 (300)
 (730) **PT MARIA LUISA VENDA UNIPESSOAL LDA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; SPRAYS PARA CUIDADOS DOS ANIMAIS.

18 BENGALAS; BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS.

28 BRINQUEDOS; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; ALIMENTOS DE BRINCAR; ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO PARA BONECAS; ACESSÓRIOS PARA BONECAS.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE HUMANA; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA; PREPARAÇÃO DE RECEITAS EM FARMÁCIAS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM GENÉTICA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESABITUÇÃO DO TABACO; MASSAGENS.

(591)
 (540)



(531) 1.15.21 ; 24.13.1 ; 24.15 ; 27.5.25

(210) **708538** **MNA**
 (220) 2023.07.11
 (300)
 (730) **PT EPORDOURO FAMILY ESTATES**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

VARANDAS DO SOLAR

(210) **708541** **MNA**
 (220) 2023.07.11
 (300)
 (730) **PT EPORDOURO FAMILY ESTATES**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

ENCOSTAS DO SOLAR

(210) **708557** **MNA**
 (220) 2023.07.12
 (300)
 (730) **PT ANTRAM - ASSOCIACAO NACIONAL DE TRANSPORTADORES PUBLICOS RODOVIARIOS DE MERCADORIAS**
 (511) 42 CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONCEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS [HOMEPAGES] E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA OUTROS; DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE BASES DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESIGN DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.

(591)
(540)

RITT

(210) **708565** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT 100 ML - PERFUMARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 03 DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS DE PALITOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; PRODUTOS DE TOILETTE; SABONETES PERFUMADOS; SABONETES LÍQUIDOS; SABONETES DE DUCHE; SABONETES PARA LAVAR O CORPO; SABONETES EM FORMA DE GEL; GELES DE DUCHE E BANHO.
04 VELAS PERFUMADAS.

(591)
(540)

LISBOA 1497

(210) **708569** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT QUANTUM LEAP, UNIPESSOAL LDA**

(511) 40 FABRICO POR ENCOMENDA DE HARDWARE DE METAL; FABRICO POR MEDIDA DE COMPONENTES TERMOPLÁSTICOS; FABRICO POR ENCOMENDA DE FERRAMENTAS PARA OUTROS; FABRICO POR ENCOMENDA DE COMPUTADORES PESSOAIS, PARA OUTROS; FABRICO POR ENCOMENDA DE COMPONENTES, DISPOSITIVOS E CIRCUITOS SEMICONDUTORES; FABRICO POR ENCOMENDA DE DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO PARA OUTROS.

(591)
(540)

MIKADO

(210) **708575** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT OLHO AZUL, PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS, LDA.**

(511) 09 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD; CONTEÚDOS DE MÉDIA; PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PLATAFORMAS DE SOFTWARE PARA CONTEÚDOS TELEVISIVOS; HARDWARE E SOFTWARE PARA PESQUISAR, SELECIONAR, REPRODUZIR, TRANSMITIR E COMPARTILHAR TELEVISÃO, FILMES, MÚSICAS, PODCAST, JOGOS DE COMPUTADOR, IMAGEM E OUTROS CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DADOS E MULTIMÉDIA; SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS ATRAVÉS DA INTERNET E PARA DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS DIGITAIS MÓVEIS.

16 COLEÇÕES DE LIVROS DE FICÇÃO; COLEÇÕES DE LIVROS QUE NÃO SEJAM DE FICÇÃO; LIVROS; PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; REVISTAS [PUBLICAÇÕES]; JORNAIS; IMPRESSOS; MAGAZINES; REVISTAS; PUBLICAÇÕES GRATUITAS; PERIÓDICOS; PROSPETOS.

38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET DE VÍDEOS, FILMES, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS, TEXTOS, FOTOGRAFIAS, JOGOS, CONTEÚDOS GERADOS POR UTILIZADORES, CONTEÚDOS DE ÁUDIO E INFORMAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADOR ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS TELEFÓNICOS, DE CORREIO ELETRÓNICO, DE MENSAGENS ELETRÓNICAS, DE TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE DADOS, DE AUDIOCONFERÊNCIA E DE VIDEOCONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, REDES INFORMÁTICAS, À INTERNET, A COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES POR CABO; FORNECIMENTO DE ACESSO A SÍTIOS WEB, BASES DE DADOS, BOLETINS ELETRÓNICOS, FÓRUNS EM LINHA, DIRETÓRIOS, MÚSICA E PROGRAMAS DE VÍDEO E

DE ÁUDIO; COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS ATRÁS REFERIDOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR TELESERITORES; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES POR VIA TELEMÁTICA TENDO EM VISTA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTIDAS EM BANCOS DE DADOS E BANCOS DE IMAGENS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS EM GERAL; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR, DE TELEINFORMÁTICA E DE TELEMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MENSAGENS EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES E TERMINAIS ESPECÍFICOS E OU PORTÁTEIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

- 41 SERVIÇOS DE EDITORAS ON -LINE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS EDUCATIVOS; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; ENSINO (FORMAÇÃO); COACHING (FORMAÇÃO); FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA (DEMONSTRAÇÃO); WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO); AÇÕES DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PUBLICAÇÕES DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO,

DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS DO ENTRETENIMENTO, DESPORTO, MÚSICA, NOTÍCIAS, DOCUMENTÁRIOS, ATUALIDADES E ARTES E CULTURA; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR, JOGOS ELETRÓNICOS, JOGOS INTERATIVOS E JOGOS DE VÍDEO NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, HORÁRIOS, CRÍTICAS E RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS RELATIVOS A PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB INTERATIVOS PARA PUBLICAÇÃO E PARTILHA DE CRÍTICAS, INQUÉRITOS E CLASSIFICAÇÕES RELACIONADOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS, ENTRETENIMENTO, FILMES CINEMATOGRAFICOS, TEATRO, EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CONCERTOS, ESPETÁCULOS AO VIVO, COMPETIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE TOQUES TELEFÓNICOS E DE MÚSICA, VÍDEOS E GRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS, NÃO DESCARREGÁVEIS, PARA DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS; CARREGAMENTO, ARMAZENAMENTO, PARTILHA, VISUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO, VÍDEOS, DIÁRIOS EM LINHA, BLOGUES, PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO) E CONTEÚDOS MULTIMÉDIA NÃO DESCARREGÁVEIS ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE LIVROS, PERIÓDICOS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MANUAIS, BLOGUES, REVISTAS ESPECIALIZADAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE SÍTIOS WEB E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)

(540)

O FUTURO POR INTEIRO

(210) 708598

MNA

(220) 2023.07.10
(300)
(730) **PT ARCADA PRIME MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA**
(511) 36 SERVIÇOS DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS; SERVIÇOS DE CRÉDITO AO CONSUMO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CRÉDITO.

(591)
(540)

CREDI ARCADA

(210) **708615** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT ATRÁS DA MONTRA - EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS COMERCIAIS UNIPESOAAL LDA**

(511) 16 EMBALAGENS DE CARTÃO; ETIQUETAS ADESIVAS; ETIQUETAS DE PAPEL; ETIQUETAS ADESIVAS IMPRESSAS; ETIQUETAS DE PREÇO; ETIQUETAS PARA PRESENTES; ETIQUETAS DE ENVIO; PAPEL DE EMBRULHO; SACOS DE PAPEL; SACOS ALMOFADADOS DE PAPEL; SACOS PLÁSTICOS PARA COMPRAS.
20 EXPOSITORES; EXPOSITORES MULTIUSOS; EXPOSITORES MONTADOS; EXPOSITORES [MÓVEIS]; EXPOSITORES METÁLICOS; MOSTRADORES (EXPOSITORES); EXPOSITORES PARA MONTRAS; EXPOSITORES DE BALCÃO; EXPOSITORES DE VENDAS; EXPOSITORES PARA VESTUÁRIO; EXPOSITORES PARA JOIAS; BALCÕES EXPOSITORES EM ACRÍLICO; MANEQUINS; MANEQUINS PARA MONTRAS; CABIDES; CABIDES PARA VESTUÁRIO; BUSTOS DE PLÁSTICO; BUSTOS EM GESSO; BUSTOS PARA ALFAIATES; BUSTOS EM MADEIRA; BUSTOS EM MADEIRA, EM CERA, EM GESSO OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS.
35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE LOJAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS.

(591)
(540)



(531) 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.1 ; 27.99.13

(210) **708617** **MNA**
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT ANDREIA MADRUGA, UNIPESOAAL, LDA.**

(511) 39 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; ALUGUER CONTRATUAL DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ALUGUER POR CONTRATO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM GPS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER POR CONTRATO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE RESERVA PARA ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS PARA VEÍCULOS; ALUGUER DE CADEIRAS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS, PARA VEÍCULOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; TRANSPORTE DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE BAGAGENS DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; VIAGENS E TRANSPORTE DE

PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE O ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO E O AEROPORTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ALUGADOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS CONDUZIDOS POR MOTORISTAS.

- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CAMPISMO; HOSPEDARIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; PENSÕES; POUSADAS; POUSADAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE PENSÕES; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS.

(591)
(540)

PICO US

(210) **708618** MNA
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT MONTE DO VERDELHO, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
(591)
(540)

DELADOIRO

(210) **708627** MNA
(220) 2023.07.12
(300)
(730) **PT DARIO RUIVO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA**
(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA.
(591)
(540)

LAND USE AND FOOD POLICY
INTERGROUP

(210) **708633** MNA
(220) 2023.07.13
(300)
(730) **PT QUINTA DO VALLADO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

VALLADO ROLLER BLEND

(210) **708635** MNA
(220) 2023.07.13
(300)
(730) **PT TVOI DOM LDA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
(591)
(540)

AHOME

(210) **708648** MNA
(220) 2023.07.14
(300)
(730) **PT AQUELA KOMBUCHA, UNIPessoal, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE KOMBUCHA;
PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
ALCOÓLICAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR
ALCOÓLICO, EXCETO CERVEJA.

(591)
(540)



(531) 27.5.15

(531) 26.13.1

(210) **708659** MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT BIOSOG, S.A.

(511) 01 QUÍMICOS SOB A FORMA DE INTENSIFICADORES
DE DETERGENTES; COMPOSIÇÕES QUÍMICAS
PARA TRATAMENTO DE TÊXTEIS.

03 PRODUTOS DE LIMPEZA; DETERGENTES;
AMACIADORES; TIRA-NÓDOAS.

(591)

(540)



(531) 25.5.94

(210) **708651** MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT JALE, LDA

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL;
AQUISIÇÃO DE EMPRESAS.

(591)

(540)



(531) 26.99.6 ; 27.5.4 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **708660** MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT BIOSOG, S.A.

(511) 01 ABRILHANTADORES QUÍMICOS PARA USO
INDUSTRIAL; DETERGENTES PARA USO NA
FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA; PRODUTOS QUÍMICOS
DESTINADOS AO FABRICO DE CERAS PARA
PAVIMENTOS; DESINCRUSTANTES.

03 DETERGENTES; DESENGORDURANTES PARA FINS
DE LIMPEZA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E
FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL;
PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;
SABONETES; AMACIADORES.

05 DESINFETANTES E ANTISSEPTICOS;
DESINFETANTES.

(591)

(540)



(531) 25.5.94

(210) **708657** MNA

(220) 2023.07.11

(300)

(730) PT BIOSOG, S.A.

(511) 01 DESINCRUSTANTES.

03 DETERGENTES; DESENGORDURANTES PARA FINS
DE LIMPEZA.

(591)

(540)



(210) **708678** MNA

(220) 2023.07.12

(300)

(730) PT EGO INVESTMENT ADVISORY, LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591)

(540)

SB-INVESTMENTADVISORYR(210) **708850****MNA**

(220) 2023.07.18

(300)

(730) **PT DANIELA DOS SANTOS ALVES**

(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO.

35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GRÁFICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ARQUITETOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA IMPRENSA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS NA ÁREA DA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA

AS QUESTÕES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIDADE PÚBLICA PARA AS CONDIÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; ESTUDOS DE MARKETING; EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE MARKETING; PESQUISAS DE MERCADO E ESTUDOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA ESTUDOS DE MARKETING.

37 SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO AMBIENTAL; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO AMBIENTAL PARA SALAS ESTERILIZADAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO AMBIENTAL.

41 INSTRUÇÃO EM PILATES; ENSINO DE IOGA; TREINO DE IOGA; FORMAÇÃO EM IOGA; INSTRUÇÃO DE IOGA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM IOGA; CURSOS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM ENGENHARIA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS.

42 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL; MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ZONAS DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS; MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM QUESTÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM POLUIÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGURANÇA AMBIENTAL; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADA COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

44 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; PILATES TERAPÊUTICO; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA; ACONSELHAMENTO

SOBRE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA
PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO;
CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA;
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA
DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS
COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA
RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO;
ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO;
ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO;
CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO;
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE
SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO;
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO
RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E
NUTRICIONAIS.

(591)
(540)

**ALVES & RASTEIRO -
ENGENHARIA, CONSULTORIA
E FORMAÇÃO**

(210) **708852** MNA
(220) 2023.07.18
(300)
(730) **PT ANTHONY SILVA**
(511) 37 CONSTRUÇÃO.
(591)
(540)

DOCARTE

(210) **708855** MNA
(220) 2023.07.18
(300)
(730) **PT BRUNO RODRIGO QUINTAS SERRA**
(511) 26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE
COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS.
(591)
(540)

BORDAS

(210) **708867** MNA
(220) 2023.07.18
(300)
(730) **PT JOÃO CARLOS DE SÁ NOGUEIRA DE
SOUSA DIAS**
(511) 31 AZEITONAS FRESCAS; ALFARROBAS EM BRUTO;
PINHAS DE PINHEIRO; CORTIÇA EM BRUTO;
CITRINOS FRESCOS.
36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO
INDUSTRIAL.
42 ENGENHARIA; ENGENHARIA INFORMÁTICA;
ENGENHARIA DE SOFTWARE.

44 HORTICULTURA.

(591)
(540)

TIE-DYE LYNX

(210) **708872** MNA
(220) 2023.07.18
(300)
(730) **PT QUINTA DO VALE DA PERDIZ -
SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**
(511) 29 COMPOTAS.
30 MEL.

(591)
(540)

CISTUS EX NATURA

(210) **708901** MNA
(220) 2023.07.18
(300)
(730) **PT RICARDO DE CARVALHO GOMES**
(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)

CANDONGA.THEBRAND

(210) **708917** MNA
(220) 2023.07.19
(300)
(730) **PT MARIA JOÃO LOPES GUERREIRO
FÉLIX**
(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN.
(591)
(540)

DESIGN PORTUGAL

(210) **708924** MNA
(220) 2023.07.19
(300)
(730) **PT BRUNO EMÍLIO DOS SANTOS MOREIRA**
(511) 41 FOTOGRAFIA; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS;
SERVIÇOS DE FOTÓGRAFO PARA TIRAR
FOTOGRAFIAS EM CASAMENTOS; SERVIÇOS DE
FOTÓGRAFOS.
(591)
(540)

ETERNAL MOMENTS

INTERNET; DESIGN GRÁFICO; DESIGN DE SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL.

(210) **708928**
(220) 2023.07.19
(300)
(730) **PT JOANA FERNANDES ALVES**
(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA.
(591)
(540)

MNA

INNOVART

(210) **708930**
(220) 2023.07.19
(300)
(730) **PT NUNO FERNANDO MATEUS CALDEIRA**
(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.
(591)
(540)

MNA

ESTEVA

(210) **708948**
(220) 2023.07.20
(300)
(730) **PT GMK PRODUÇÕES, LDA**
(511) 42 PLATAFORMAS DE JOGO SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; DESIGN DE JOGOS; PROGRAMAÇÃO PARA JOGOS DE COMPUTADOR; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA DE JOGOS DE VÍDEO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE VIDEOJOGOS E JOGOS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE JOGOS DE VÍDEO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES PARA JOGOS DE VÍDEO E DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR E SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE DESIGN; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; GESTÃO DE WEBSITES DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DE VIDEOJOGOS; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES PARA A

MNA

(591)
(540)

LA BOMBA STUDIO

(210) **708964**
(220) 2023.07.18
(300)
(730) **PT PEDRO DANIEL FERREIRA CAMPOS**
(511) 37 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES.
(591)
(540)

MNA

TUDO SE RESOLVE

(210) **708965**
(220) 2023.07.18
(300)
(730) **PT JOSE PEREIRA PINTO**
(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS).
(591)
(540)

MNA

ÁGUA DA FONTE PEQUENA

(210) **708982**
(220) 2023.07.19
(300)
(730) **PT IVO ROBERTO BOTO MOCHACHO**
(511) 33 VINHOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS.
(591)
(540)

MNA

ARTEMISA

(210) **708988**
(220) 2023.07.19
(300)
(730) **DE JOHANNES MICHAEL BECKERS**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS.
43 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO.
(591)

MNA

(540)

OLAFERIADO

PRODUTOS DE CACAU; SUCEDÂNEOS DE CACAU;
CHOCOLATE QUENTE VEGANO.

(591)
(540)

GHULATE

(210) **708989**

MNA

(220) 2023.07.19

(300)

(730) PT **PAULA JORGE DIAS BARATA**

(511) 41 ESCOLAS DE DANÇA.

(591)

(540)

ESTUDIO B - ACADEMIA DE
DANÇA

(210) **709024**

MNA

(220) 2023.07.20

(300)

(730) PT **JOSÉ MADEIRA PEREIRA MACHADO**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)

FORAL DE SOURE

(210) **708990**

MNA

(220) 2023.07.20

(300)

(730) PT **TETYANA TURCHYK**

(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE
CABELEIREIROS; SALÕES DE BELEZA.

(591)

(540)

BEAUTY TIME HAIR STUDIO

(210) **709025**

MNA

(220) 2023.07.20

(300)

(730) PT **LUÍS MIGUEL PEDROSO MORAIS**

(511) 25 CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.

28 JOGOS ELETRÓNICOS.

41 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS

ELETRÓNICOS.

(591)

(540)

KEYPULSE

(210) **709016**

MNA

(220) 2023.07.20

(300)

(730) PT **ISABEL SEQUEIRA GOMES**

(511) 35 ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE
GESTÃO.

36 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE ESTRATÉGIAS
FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTADORIA FINANCEIRAS;
CONSULTADORIA FINANCEIRA RELATIVA À
COMPRA E VENDA DE EMPRESAS; ASSESSORIA
FINANCEIRA; ASSESSORIA EM INVESTIMENTO.

(591)

(540)

WINDALO CAPITAL

(210) **709049**

MNA

(220) 2023.07.19

(300)

(730) PT **MARIA DE FÁTIMA PAULO DIOGO
RAFAEL**

(511) 41 PRODUÇÃO MUSICAL; ESPETÁCULOS MUSICAIS.

(591)

(540)

UNIDOS NA CONCERTINA

(210) **709018**

MNA

(220) 2023.07.20

(300)

(730) PT **MARIA GIL DE PINHO FERREIRA
VIDAL DA SILVA**

(511) 30 CACAU; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS
DOS MESMOS; CHOCOLATES; CHOCOLATE SEM
LEITE; EXTRATOS DE CACAU PARA CONSUMO
HUMANO; PREPARAÇÕES À BASE DE CACAU;

(210) **709052**

MNA

(220) 2023.07.19

(300)

(730) PT **AIDA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
VIEIRA**

(511) 44 SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE
CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA.

(591)

(540)

HD ESTÉTICA

(210) **709060** **MNA**
(220) 2023.07.20
(300)
(730) **PT ANABELA DORES BENTO**
(511) 29 PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS;

CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; AVES COZINHADAS; CARNE DE AVES; CARNE DE BORREGO ASSADA; CARNE ASSADA; BIFES DE PORCO; CARNE DE VACA; CARNE DE PORCO ASSADA; CARNE DE PORCO; CARNE DE PERU; CARNES; CARNE FRITA; CARNE DE VITELA; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNES COZINHADAS; CARNES CURADAS; CARNES FUMADAS; CHOURIÇO; COSTELETAS DE PORCO; FRANGO COZINHADO; FRANGO; HAMBÚRGUERES; LOMBO DE PORCO; PERU; PERU ASSADO; PRESUNTOS; PRESUNTO; SALSICHAS; ROSBIFE; ATUM, NÃO VIVO; AMÉLHOAS, NÃO VIVAS; CAMARÕES GRANDES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; BERBIGÃO [NÃO VIVO]; BACALHAU [NÃO VIVO]; CARANGUEJO; ENGUIAS, NÃO VIVAS; CORVINAS, NÃO VIVAS; CHOCOS, NÃO VIVOS; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; GAMBAS DESCASCADAS; ESPADARTE, NÃO VIVO; LAGOSTINS-DO-RIO [NÃO VIVOS]; LAGOSTAS NÃO VIVAS [CRUSTÁCEOS]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTAS; MARISCO NÃO VIVO; MARISCO COZIDO; MARISCO [NÃO VIVO]; LINGUADOS, NÃO VIVOS; LULAS [PREPARADAS]; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; OSTRAS NÃO VIVAS; OSTRAS [NÃO VIVAS, PARA CONSUMO HUMANO]; MOLUSCOS, NÃO VIVOS; MEXILHÕES NÃO VIVOS; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVAS DE SALMÃO PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE TAINHA, PREPARADAS; OVAS DE TRUTAS MARISCAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PEIXE COZIDO; PEIXE; PASTAS DE MARISCO; PEIXE, NÃO VIVO; PEIXE, NÃO VIVO; ROBALOS DE MAR [NÃO VIVOS]; SALADA DE OVAS DE TAINHA; SALMÃO FUMADO; SALMÃO, NÃO VIVO; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE; POSTAS DE PEIXE; POLVOS [NÃO VIVOS]; SARDINHAS, NÃO VIVAS.

(591)
(540)

BOCAXEIA

(210) **709066** **MNA**
(220) 2023.07.20
(300)
(730) **PT PAULO JORGE GONÇALVES DE JESUS**
(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; APARELHOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO; ARRANJO INTERIOR DE INSTALAÇÕES DE EMPRESAS; COLOCAÇÃO DE CABOS; ASSISTÊNCIA DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO;

INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO DE ROUBO; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; INSTALAÇÃO DE CONTROLO DE ACESSO FÍSICO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA ELÉTRICA E DE PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE; INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PASSIVA CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES, FECHADURAS E COFRES; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS COMERCIAIS; RENOVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

(591)
(540)

ENGENHEIRO FAISCA

(210) **709082** **MNA**
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **PT INÊS ALEXANDRA REBELO DIOGO**
(511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PILATES TERAPÊUTICO.

(591)
(540)

ALINHADAMENTE

(210) **709109** **MNA**
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **PT CARMEN SILVIA NASCIMENTO**
(511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.

(591)
(540)

SUSTENTÁVEL MUNDO NOVO

(210) **709111** **MNA**
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **PT JOSÉ MARIA VITÓRIO EUGÉNIO DE ALMEIDA**
(511) 33 VINHOS.
(591)
(540)

EUGÉNIO DE ALMEIDA

(210) **709113** **MNA**
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **BR ZENO AUGUSTO MORI CUNHA**
(511) 30 CAFÉ.
32 REFRIGERANTES; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS);
CERVEJAS.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES.
(591)
(540)

LELETTTO

(210) **709123** **MNA**
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **PT LUIS ALFREDO FERREIRA DO CARMO ESTÊVÃO**
(511) 10 APARELHOS MÉDICOS; APARELHOS ELÉTRICOS MÉDICOS.
(591)
(540)

PROESTÉTICA

(210) **709125** **MNA**
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **PT ALEXANDRA ALVES DE SOUSA**
(511) 10 APARELHOS DE ACUPUNCTURA; APARELHOS DE TERAPIA ULTRASSÔNICA; APARELHOS DE TRATAMENTO ESTÉTICO FACIAL USANDO ONDAS ULTRASSÔNICAS; APARELHOS DE TRATAMENTO PARA ESTÉTICA FACIAL QUE UTILIZAM ONDAS ULTRASSÔNICAS; APARELHOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS PARA AMAMENTAÇÃO DE BEBÊS; APARELHOS PARA AMAMENTAÇÃO DE BEBÊS; APARELHOS ORTOPÉDICOS; ARTIGOS PARA AMAMENTAÇÃO DE BEBÊS; DISPOSITIVOS DE TERAPIA QUENTE; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE MAMILOS PARA USO PESSOAL; ELÉCTRODOS PARA USO MÉDICO; DISPOSITIVOS PARA AMAMENTAÇÃO DE BEBÊS; DISPOSITIVOS ORTOPÉDICOS DE SILICONE; DISPOSITIVOS MÉDICOS PARA MOXATERAPIA; EQUIPAMENTO

MÉDICO PARA DEPILAÇÃO PORTÁTIL; EQUIPAMENTO DE ACUPUNCTURA; ELÉTRODOS PARA USO MÉDICO; APARELHOS MÉDICOS PARA TRATAMENTOS DE PELE COM UTILIZAÇÃO DE RAIOS LASER; APARELHOS PARA PRODUZIR ONDAS ULTRASSÔNICAS PARA APLICAÇÃO MEDICINAL; ESTIMULADORES MUSCULARES ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO; INSTRUMENTOS DE ACUPUNCTURA NÃO ELÉTRICOS; INSTRUMENTOS ELÉTRICOS PARA ACUPUNCTURA; INSTRUMENTOS PARA A ESTIMULAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNCTURA; LÂMPADAS DE INFRAVERMELHOS PARA USO MEDICINAL; LÂMPADAS DE CALOR PARA USO MÉDICO; LASERES PARA UTILIZAÇÃO MÉDICA; LIGADURAS DE COMPRESSÃO [ELÁSTICAS OU DE SUPORTE]; LIGADURAS ADESIVAS DE SUPORTE; LIGADURAS ANATÔMICAS DE SUPORTE; LENÇÓIS MÉDICOS EM MATERIAIS TÊXTEIS NÃO TECIDOS; LIGADURAS ELÁSTICAS; LIGADURAS DE SUPORTE PARA USO MÉDICO; ORTÓTESES (ORTOPÉDICAS) MEDICINAIS; TERMÓMETROS PARA MEDIR A FEBRE; EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; AUXILIARES DE MOBILIDADE; APARELHOS PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA; BIBERÕES; BOMBAS EXTRATORAS DE LEITE MATERNO PARA MÃES EM FASE DE ALEITAMENTO; CHUPETAS.

(591)
(540)

BLOOVERVE

(210) **709127** **MNA**
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **PT SANDRA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA VIVAS**
(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS.
(591)
(540)

KASA DOS ASSADOS

(210) **709131** **MNA**
(220) 2023.07.22
(300)
(730) **BRLUCIANA DA SILVA CASTELLI**
(511) 23 FIOS E LINHAS.
(591)
(540)

BORDALEIRA AMIGURUMI

(210) **709132** **MNA**
(220) 2023.07.22
(300)
(730) **PT PEDRO HENRIQUE NUNES CABAÇO**
(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM.
(591)

(540)
GALLEGA BY SIMAS FAMILY

(210) **709140** MNA
(220) 2023.07.22
(300)
(730) PT **PAULO SÉRGIO SOUSA FREITAS**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)
BOA BRASA

(210) **709143** MNA
(220) 2023.07.22
(300)
(730) PT **SARA FILIPA HERDEIRO**
(511) 25 VESTUÁRIO CONFECIONADO.
(591)
(540)

FREEZE X LIFE FREEZES

(210) **709147** MNA
(220) 2023.07.23
(300)
(730) FR **STEPHANE REGIS NICOLAS PUPIN**
(511) 43 CASAS DE HÓSPEDES.
(591)
(540)

MAISON NOS B&B

(210) **709151** MNA
(220) 2023.07.21
(300)
(730) **GBMARKS AND SPENCER PLC**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHO; VINHOS ROSÉ; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ESPUMANTES.
(591)
(540)

EXPRESSIONS

(210) **709158** MNA
(220) 2023.07.21
(300)
(730) PT **TÂNIA DANIELA TIMÓTEO CALDEIRA**
(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS.

(591)
(540)
NATURE TOURS

(210) **709172** MNA
(220) 2023.07.23
(300)
(730) PT **TIAGO MANUEL CASTANHO FERREIRA LEITAO**
(511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MERCHANDISING.
43 RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL.

(591)
(540)
BANANA BRUNCH

(210) **709174** MNA
(220) 2023.07.24
(300)
(730) PT **TIAGO MOURA PACHECO COELHO CRAVEIRO**
(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; PUDINS PARA SOBREMESA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; MASSA PARA BISCOITOS.
(591)
(540)

AVÓ MIGÚ

(210) **709213** MNA
(220) 2023.07.23
(300)
(730) PT **MARIA LUÍSA MARQUES DE ARAÚJO**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; COSMÉTICOS NATURAIS.
35 REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS.
41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; COACHING [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS].
(591)

(540)

SHARE NATURAL

(210) **709214** MNA
(220) 2023.07.24
(300)
(730) PT **JOÃO RICARDO ROLO ANTUNES LOURENÇO**
(511) 29 AZEITE.
30 VINAGRE; MEL.
33 VINHOS.
(591)
(540)

PORTAS DE SEDA

(210) **709218** MNA
(220) 2023.07.24
(300)
(730) PT **PAULO JORGE FRANCO FERREIRA**
(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS.
31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; ISCOS, NÃO ARTIFICIAIS.
44 CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA.
(591)
(540)

VITANIMA

(210) **709223** MNA
(220) 2023.07.24
(300)
(730) PT **OLIVIA PAULA TAVARES CÂMARA ARRUDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
(591)

(540)

VILA AÇORES

(210) **709226** MNA
(220) 2023.07.24
(300)
(730) PT **ANA RITA DA MOTA CAPITÃO DE MOREIRA FEIO**
(511) 35 CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS.
(591)
(540)

INSPIRE AGENCY

(210) **709230** MNA
(220) 2023.07.24
(300)
(730) PT **ALICE CORREIA**
(511) 45 SERVIÇOS DE SOLICITADOR; SERVIÇOS JURÍDICOS.
(591)
(540)

IURIS CONSULTUS

(210) **709231** MNA
(220) 2023.07.24
(300)
(730) PT **RUI NUNO SOUSA LOUREIRO**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS.
(591)
(540)

PERICIA DO ALTO TAMEGA

(210) **709238** MNA
(220) 2023.07.25
(300)
(730) PT **ANTÓNIO GOUVEIA VIEIRA ALVES**
(511) 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS; APARELHOS PARA PARQUES INFANTIS; ASSENTOS DE BALOIÇO PARA BEBÉS; DECORAÇÕES FESTIVAS, ARTIGOS DE FANTASIA E ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAIS.
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS;

ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS EDUCATIVOS; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ELABORAÇÃO DE GUIÕES; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; FORNECIMENTO DE AVALIAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA E NOVELAS GRÁFICAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃODESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ROMANCES ILUSTRADOS EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; GABINETES DE REDAÇÃO SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; MICROEDIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE GUIÕES PARA USO TEATRAL; PUBLICAÇÃO DE

HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE LIVRETOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS GEOGRÁFICOS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EM SUPORTES DE DADOS MAGNÉTICOS OU ÓTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE PARTITURAS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MÉDICAS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS PARA PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS

PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO EMLINHA DE JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS, SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE CENÁRIOS; REDAÇÃO DE DISCURSOS PARA USO NÃO PUBLICITÁRIO; REDAÇÃO DE GUIÕES; REDAÇÃO DE GUIÕES SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE CLUBES DE LEITURA FORNECENDO INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM LIVROS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CÉNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E FILMES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS RECREATIVOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO;

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÓNICOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE REVISTA COM A PRESENÇA DE PÚBLICO AO VIVO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ORATÓRIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA AMAS DE CRIANÇAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS EDUCATIVOS PARA A FORMAÇÃO DE ATORES; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ESQUEMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS

PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A EXPRESSÃO VOCAL; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; FORMAÇÃO DE PESSOAL NÃO MÉDICO RELACIONADA COM CUIDADOS INFANTIS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; OFERTA DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; CURSOS DE FORMAÇÃO RESIDENCIAIS; BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE LIVROS ON-LINE; SERVIÇOS DE CONTAR HISTÓRIAS A CRIANÇAS POR TELEFONE.

(591)

(540)

PALAVRA DE CONTADOR

(210) **709247** MNA

(220) 2023.07.25

(300)

(730) PT **TELBLUE - COMÉRCIO**

**INTERNACIONAL DE EQUIPAMENTOS
ELECTRÓNICOS, UNIPESOAAL LDA.**

(511) 09 TELEMÓVEIS; APARELHOS DE
TELECOMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTO PARA
TELECOMUNICAÇÕES; APARELHOS DE
TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS; TELEFONES
CELULARES.

35 AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO;
SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
COM TELEMÓVEIS.

(591)

(540)

HLC SHOP

(210) **709251** MNA

(220) 2023.07.25

(300)

(730) PT **LUÍS MANUEL DO ROSÁRIO LUCAS**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS.

(591)

(540)

KAIPIRAÇO

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
653358	2023.07.26	2023.07.26	VIRGÍNIA MARIA FERREIRA FERREIRA	PT	25 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 41.ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi
696315	2023.07.24	2023.07.24	ÂNGELO TIAGO OLIVEIRA PINTO	PT	25	
697228	2023.07.24	2023.07.24	GONÇALO DA COSTA CALDEIRA CASTEL-BRANCO	PT	12 35 39 41 43	
698378	2023.07.21	2023.07.21	SUPECA GOLDEN, LDA	PT	36	
700664	2023.07.24	2023.07.24	TÂNIA MARLENE FURTADO MOREIRA	PT	42	
700666	2023.07.24	2023.07.24	MINUTOS MEMORÁVEIS - LDA	PT	33	
700683	2023.07.24	2023.07.24	MARCO MARINHO	PT	35	
700984	2023.07.24	2023.07.24	MIGUEL FILIPE MARCOS DO VALE	BE	35	
702677	2023.07.27	2023.07.27	THERACE, LDA	PT	38 41 43	
703585	2023.07.27	2023.07.27	CONVENIENTENLACE LDA	PT	35	
703601	2023.07.27	2023.07.27	PEDRO MANUEL PAZ SEQUEIRA DA COSTA TRINDADE	PT	25 32 33 41	
703605	2023.07.27	2023.07.27	BERMAFRA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	41 43 44	
703607	2023.07.27	2023.07.27	CESAR EMANUEL GOMES OLIVEIRA ISIDRO	PT	42	
703627	2023.07.27	2023.07.27	MÁRCIO DOS SANTOS COSTA	PT	25 44	
703636	2023.07.27	2023.07.27	NELSON ANDRÉ SEMEDO GONÇALVES ALMADA	PT	25 41	
703638	2023.07.27	2023.07.27	RIBAFREIXO WINES LDA	PT	33	
703641	2023.07.27	2023.07.27	O SONHO LUSO CARIOCA LDA	PT	43	
703648	2023.07.27	2023.07.27	ROSSI & BASTOS, LDA	PT	43	
703649	2023.07.27	2023.07.27	MARCOS INÁCIO BIZARRO TEIXEIRA	PT	25 41	
703654	2023.07.27	2023.07.27	TIAGO FILIPE FREDERICO BASTOS	PT	25	
703660	2023.07.27	2023.07.27	MARIA DO ROSÁRIO ESTEVES BRAGADA	PT	05	
703663	2023.07.27	2023.07.27	NARCISO FILIPE SOARES DA CUNHA	PT	32	
703669	2023.07.27	2023.07.27	PURE BRANDS, LDA	PT	30	
703678	2023.07.27	2023.07.27	RUI LI	PT	25	
703685	2023.07.27	2023.07.27	AZORES X UNIPESSOAL LDA	PT	39	
703687	2023.07.27	2023.07.27	JOÃO BEIRÃO DA VEIGA ALVES DA VEIGA	PT	41	
703697	2023.07.27	2023.07.27	DAGEC - DOMÓTICA EM ANÁLISE DE GESTÃO E CONTABILIDADE, UNIPESSOAL LDA	PT	09 35 36 41 42 44	
703712	2023.07.27	2023.07.27	INTERCEREAIS DO OESTE, LDA.	PT	05 31	
703737	2023.07.27	2023.07.27	REDEGÁS - PROJECTO E INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A	PT	09 11 37 42	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
703740	2023.07.27	2023.07.27	LISDESIGNERS COMUNICAÇÃO DESIGN E CONSULTADORIA MULTIMEDIA, LDA	PT	43	
703742	2023.07.27	2023.07.27	JOÃO LUÍS BRAZÃO UNIPessoal LDA.	PT	42	
703744	2023.07.27	2023.07.27	JOANA DA SILVA CAMPOS	PT	30	
703745	2023.07.27	2023.07.27	RAQUEL ESTER LIMA DA SILVA	PT	25	
703747	2023.07.27	2023.07.27	AMÂNDIO PACHECO CORREIA	PT	30	
703750	2023.07.27	2023.07.27	PHOENIX - MEDIA SOLUTIONS, UNIPessoal LDA	PT	42	
703768	2023.07.27	2023.07.27	DIFFERENT WAYS LDA	PT	35 43	
703801	2023.07.27	2023.07.27	CARMIMPE UNIPessoal LDA	PT	21	
703818	2023.07.27	2023.07.27	CASANOVA JARDINS - VIVEIROS E DESIGN DE JARDINS, LDA	PT	35	
703823	2023.07.27	2023.07.27	JOÃO ALBERTO BRANDÃO DE ALMEIDA FEIO DE AZEVEDO	PT	25 35	
703824	2023.07.27	2023.07.27	ODAYR DA GRAÇA FERNANDES	PT	35 41	
703832	2023.07.27	2023.07.27	WARRIOR POSTURE W PADEL LDA.	PT	41	
703840	2023.07.27	2023.07.27	DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A	PT	35	
703842	2023.07.27	2023.07.27	RADAR DA SORTE - LOTARIAS E JOGOS, LDA	PT	16 41	
703895	2023.07.27	2023.07.27	DIANA RODRIGUES RIBEIRO & RIBEIRO, LDA	PT	44	
703908	2023.07.27	2023.07.27	VICTOR CORTES, LDA.	PT	33	
703940	2023.07.27	2023.07.27	QUADRADO FRISADO UNIPessoal LDA	PT	37	
703951	2023.07.27	2023.07.27	PARÂMETRO LÍMPIDO UNIPessoal LDA	PT	35	
703952	2023.07.27	2023.07.27	DIOGO FERNANDO LEMOS SEPÚLVEDA DIAS MOREIRA	PT	33	
703954	2023.07.27	2023.07.27	WV SOLUTIONS CONSULTORIA E GESTÃO, LDA	PT	06 35 37	
703955	2023.07.27	2023.07.27	PURE BRANDS, LDA	PT	30	
703958	2023.07.27	2023.07.27	PAULO DUARTE MENESES AZEVEDO	PT	35	
704006	2023.07.27	2023.07.27	ADESIGNIUM INNOVATION, UNIPessoal LDA	PT	35 41 42	
704007	2023.07.27	2023.07.27	ADESIGNIUM INNOVATION, UNIPessoal LDA	PT	35 41	
704009	2023.07.27	2023.07.27	MARIA JÚLIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	PT	35 41	
704014	2023.07.27	2023.07.27	MARGARIDA ZINCKE DOS REIS FERNANDES CIPRIANO	PT	42	
704015	2023.07.27	2023.07.27	JOEL HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PT	35 41 42 45	
704016	2023.07.27	2023.07.27	ARMANDO CONDE UNIPessoal LDA	PT	06 19 37 42	
704017	2023.07.27	2023.07.27	ESTRELA DA RÉGUA, LDA	PT	29 30 31 43	
704018	2023.07.27	2023.07.27	CONSTANÇA DE BARROS BASTOS GAUDÊNCIO E SILVA	PT	25	
704023	2023.07.27	2023.07.27	DEJANIRA REGINA FERNANDES	PT	43	
704048	2023.07.27	2023.07.27	OCEANO A VISTA - ACTIVIDADES TURÍSTICAS UNIPessoal, LDA.	PT	43	
704111	2023.07.27	2023.07.27	RUBEN FERNANDO OLIVEIRA PIRES	PT	37	
704134	2023.07.27	2023.07.27	EXCELÊNCIA ORGANIZACIONAL - CONSULTORES, LDA.	PT	42	
704136	2023.07.27	2023.07.27	BELOS DESAFIOS - UNIPessoal, LDA.	PT	30	
704137	2023.07.27	2023.07.27	HABITO COMUM LDA	PT	30 39 40 43	
704140	2023.07.27	2023.07.27	RICARDO & VASCO, LDA	PT	37	

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
673477	2021.10.01	2023.05.03	INDUSTRIAS QUIMICAS DEL VALLES S.A.	ES	05	sentença do tpi, juiz 2, proc. 272/22.0yhlsb, julga o recurso improcedente e concede o registro sentença do tpi, juiz 2, proc. 368/22.8yhlsb, julga o recurso improcedente e concede o registro
681409	2022.02.21	2023.05.08	MARTA ANTELO NAVAS	PT	18	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
697081	2022.12.20	2023.07.24	MDS - CORRETOR DE SEGUROS S.A.	PT	36	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
697955	2023.01.09	2023.07.26	NUTRSTORE - NUTRICAÇÃO DESPORTIVA LDA	PT	05	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
698124	2023.01.11	2023.07.26	JOAO PAULO ARAUJO FERNANDES MOREIRA	PT	35 37 39	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
699957	2023.02.07	2023.07.20	FERNANDO MANUEL DA SILVA	PT	35 41 44	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
700574	2023.02.17	2023.07.27	ZACARIAS VICENTE VILAS BOAS MIRANDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
700592	2023.02.19	2023.07.24	ANDRÉ FILIPE BERNARDO SIMÃO	PT	25	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
700597	2023.02.19	2023.07.24	MARTA BEATRIZ DA CUNHA LAGES	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
700609	2023.02.17	2023.07.24	DREAM PLUS- COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
700611	2023.02.17	2023.07.24	PERRIGIL & SILVA, LDA.	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
700631	2023.02.19	2023.07.24	ANTÓNIO MARIA VARELA DE MILNE E CARMO	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
700633	2023.02.19	2023.07.24	LDG, UNIPESSOAL, L.DA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
700653	2023.02.20	2023.07.24	NUVEM LINEAR - COZINHAS LDA	PT	20 37 42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
700655	2023.02.20	2023.07.24	FLUID DETAIL - LDA	PT	36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
700684	2023.02.19	2023.07.24	CARLOS MANUEL DE ALMEIDA E SILVA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
701008	2023.02.23	2023.07.26	COSTUMES REFINADOS LDA	PT	35 39 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
702105	2023.03.15	2023.07.24	ADRIANO LUIZ ALVES DA SILVA	PT	36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 do cpi.

Renovações

N.ºs 222 482, 277 891, 277 892, 282 672, 364 356, 485 431, 514 211, 515 550, 516 696, 518 123, 519 044, 519 676 e 519 877.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
418968	2023.07.12	PRONOKAL HEALTH GROUP, SOCIEDAD LIMITADA	ES	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	TRANSMISSÃO TOTAL.
494379	2023.07.11	S.A.M. SERELYS PHARMA	MC	AXEEN PHARMA S.A.R.L.	MC	
513612	2023.07.11	SUPERAÇÃO - CONSULTORIA, ESTUDOS E ACESSORIAS, LDA.	PT	ARREGAÇAR AS MANGAS, UNIPessoal, LDA	PT	
543585	2023.07.12	ANA MARGARIDA MENDES MENA	PT	PRIME SATISFATION HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA.	PT	
554440	2023.07.12	ANA MARGARIDA MENDES MENA	PT	DECISÃO URGENTE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.	PT	
574826	2023.07.12	QUINTA DA BARREIRA - VITIVINICULTURA E SERVIÇOS, S.A.	PT	FM - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS, LDA.	PT	
649347	2023.07.25	ANTÓNIO LUÍS MOITA DE ANDRADE MAÇANITA	PT	MAÇANITA VINHOS, LDA.	PT	
666333	2023.07.10	NATANAEL GAMA UNIPessoal LDA	PT	THE TYPE FOUNDERS LLC	US	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
446461	2023.07.25	FACING, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL Nº 3247202201028391 - AT - SERVIÇO DE FINANÇAS LISBOA 2 EXECUTADO: FACING, LDA.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
494634	2023.07.17	2023.07.27	AZEVEDO, TELES & PINTO, LDA.	
505392	2023.07.19	2023.07.27	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KRAV MAGA	
660055	2023.07.18	2023.07.27	IN COMMUNICATION BY RAQUEL MATOS, UNIPessoal LDA	
666775	2023.07.14	2023.07.27	LABORLINE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E HIGIENE, LDA.	
667692	2023.07.19	2023.07.27	EXPANDINDÚSTRIA - ESTUDOS, PROJECTOS E GESTÃO DE EMPRESAS, S.A.	
672070	2023.07.15	2023.07.27	GUILLAUME PHILIPPE PAZAT	
673054	2023.07.17	2023.07.27	JOÃO MIGUEL MORAIS INÁCIO	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **55468** LOG

(220) 2023.07.07

(730) PT INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS
SOCIAIS E POLÍTICAS

(512) 85420 ENSINO SUPERIOR
ENSINO SUPERIOR.

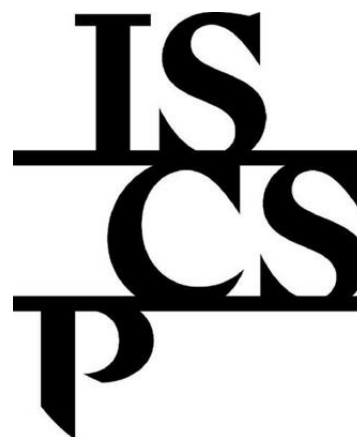
(591)

(540)



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

(531) 27.5.11 ; 27.5.15



(531) 27.5.11 ; 27.5.15

(210) **55470** LOG

(220) 2023.07.07

(730) PT INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS
SOCIAIS E POLÍTICAS

(512) 85420 ENSINO SUPERIOR
ENSINO SUPERIOR.

(591)

(540)



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

(531) 27.5.11 ; 27.5.15

(210) **55469** LOG

(220) 2023.07.07

(730) PT INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS
SOCIAIS E POLÍTICAS

(512) 85420 ENSINO SUPERIOR
ENSINO SUPERIOR.

(591)

(540)

- (210) **55493** **LOG**
 (220) 2023.07.11
 (730) **PT CARLA SOLANGE DUARTE MARTINS**
 (512) 47784 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS
 PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS
 ESPECIALIZADOS, N.E.
 COMÉRCIO E RETALHO DE OUTROS PRODUTOS
 NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS N.E.
 (591) #F9EBFF; #D7B56D.
 (540)



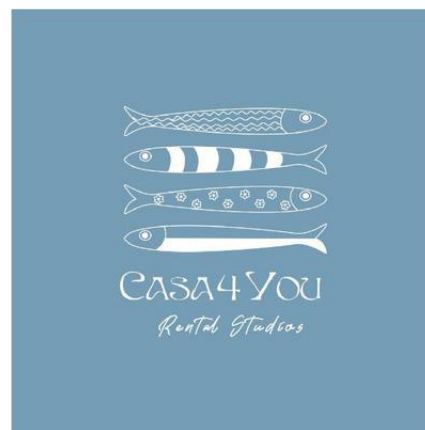
(531) 5.3.17 ; 17.2.2

- (210) **55494** **LOG**
 (220) 2023.07.11
 (730) **PT PATRÍCIA ANDREIA OLIVEIRA
 GONÇALVES PEREIRA**
 (512) 96022 INSTITUTOS DE BELEZA
 INSTITUTOS DE BELEZA.
 (591)
 (540)



(531) 26.1.18 ; 27.5.14 ; 27.99.16

- (210) **55496** **LOG**
 (220) 2023.07.11
 (730) **PT CARVOEIRO CLUBE ACTIVIDADES
 TURÍSTICAS LDA.**
 (512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS
 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS.
 (591) rgb (105, 143, 173); rgb(255,255,255)
 (540)



(531) 3.9.1

- (210) **55497** **LOG**
 (220) 2023.07.11
 (730) **PT VANESSA BATISTA ALVES**
 (512) 86230 ACTIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E
 ODONTOLOGIA
 ATIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E
 ODONTOLOGIA
 (591) BRANCO; CINZA PRATA; PRETO
 (540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.18 ; 26.1.20 ; 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.3

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55114	2023.07.27	2023.07.27	JOÃO GABRIEL GONÇALVES VIEIRA	PT	

Renovações

N.ºs 26 785, 28 910, 29 377, 29 921 e 30 113.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventia.com
- Web: www.inventia.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventat.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2º Andar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686